

Primeira Região

ISSN 2238-3476

Veículo informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Ano VI - n.º 65- março 2016



Ciclo encerrado

Administração faz avaliação positiva do biênio marcado por inovação tecnológica dos sistemas judiciais e administrativos, instalação de órgãos julgadores no interior do País, resgate do Pro-Social e adoção de medidas de economia e de sustentabilidade



ANIVERSÁRIO

Tribunal realiza sessão solene em comemoração aos seus 27 anos de existência



ESPECIAL

Justiça Federal garante isenção de imposto na compra de produto importado abaixo de US\$ 100,00



**Há 27
anos
trabalhando
para a sociedade
por uma
justiça efetiva e
transparente.**

30 de
março.
Aniversário
do Tribunal Regional
Federal da 1ª Região

27 TRF1
anos



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ASCOM
Assessoria de Comunicação Social

Ao leitor

No momento em que mais uma gestão se aproxima de seu encerramento, no dia 15 de abril, Primeira Região em Revista traz o balanço dos principais feitos da Administração Cândido Ribeiro (presidente), Neuza Alves (vice-presidente) e Carlos Moreira Alves (corregedor) no biênio 2014/2016. Na matéria especial de capa, destacamos os avanços tecnológicos empreendidos pelo Tribunal com a implantação do Processo Administrativo Eletrônico (PAe/SEI), do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e da Biblioteca Digital, que resultou em mais eficiência, agilidade, segurança e transparência para os processos de trabalho nas áreas administrativa e judicial de toda a Região. Também a ampliação da capacidade de atendimento da Justiça Federal da Primeira Região mereceu registro, com a instalação das Câmaras Regionais Previdenciárias, das Turmas Recursais interiorizadas e da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal da 1ª Região. Destacamos, ainda, os bons resultados alcançados pelo Tribunal e suas seccionais, mesmo diante da crescente demanda processual e das severas restrições orçamentárias sofridas diante da crise econômica que afetou o País.

Nesta edição, a contribuição da revista para enriquecer o debate sobre o novo CPC é a entrevista com o doutor em Direito, Flávio Yarshell. Ele fala das principais alterações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor no dia 18 de março, e mostra os principais reflexos das mudanças no dia a dia do Poder Judiciário. O especialista ainda faz uma análise dos benefícios trazidos pela nova lei ao cenário jurídico brasileiro.

No Painel de Notícias Institucionais deste mês, o leitor confere as homenagens ao Dia Internacional da Mulher na Primeira Região e tira suas dúvidas para ficar de bem com o Leão na hora de apresentar a declaração de imposto de renda.

Não deixe de conferir também outros assuntos que foram notícia na Primeira Região.

Boa leitura a todos!

Ivani Morais e Thainá Salviato
Editoras

Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

CÂNDIDO RIBEIRO - Presidente
NEUZA ALVES - Vice-Presidente
CARLOS MOREIRA ALVES - Corregedor Regional da 1.ª Região

DESEMBARGADORES FEDERAIS

JIRAIR ARAM MEGUERIAN
OLINDO MENEZES
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO
HILTON QUEIROZ
I'TALO MENDES
JOSÉ AMILCAR MACHADO
DANIEL PAES RIBEIRO
JOÃO BATISTA MOREIRA
SOUZA PRUDENTE
MARIA DO CARMO CARDOSO
FRANCISCO DE ASSIS BETTI
ÂNGELA CATÃO
MÔNICA SIFUENTES
KASSIO MARQUES
NÉVITON GUEDES
NOVÉLY VILANOVA
NEY BELLO
CANDIDO MORAES
MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
JOÃO LUIZ DE SOUZA
GILDA SIGMARINGA SEIXAS
JAMIL DE JESUS OLIVEIRA
HERCULES FAJOS
CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
FRANCISCO NEVES DA CUNHA

Diretor-Geral da Secretaria
Carlos Frederico Maia Bezerra

Secretário-Geral da Presidência
Deyr Gomes Júnior

Conselho Editorial:
Secretário-geral – Deyr Gomes Júnior
Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747)
Diretora do Núcleo de Redação e Imprensa – Claudia Bernal - (Reg. Prof. DF 8222198)
Repórter Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

Editora-Chefe
Ivani Morais

Editora-Executiva
Thainá Salviato

Redatores
Euvaldo Pinho, Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747), Jair Cardoso (Reg. Prof. DF 7577), Leonardo Costa (Reg. Prof. DF 10610) e Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

Estagiárias
Abgail Melo, Amanda Martins e Eunice Calazans

Colaboração
Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções Judiciárias da 1.ª Região

Revisão
Lúcia de Souza

Editoração
Jordânia J. Alves

Fotos
Carlos Rodrigues, Euvaldo Pinho, Gildete Silva, Proforme, Ramon Pereira e Secos da 1.ª Região

Chapas CTP
Studio produções gráficas

Impressão
Gráfica do TRF da 1.ª Região

Tiragem
1.000 exemplares
Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

Contato
primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

Assessoria de Comunicação Social – Ascom
Praça dos Tribunais Superiores
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3
CEP: 70070-900
Fones: (61) 3314.5367/79 Fax: (61) 3226.4985
e-mail: ascom.trf1@trf1.jus.br



Ciclo encerrado

Administração faz avaliação positiva do biênio marcado por inovação tecnológica dos sistemas judiciais e administrativos, instalação de órgãos julgadores no interior do País, resgate do Pro-Social e adoção de medidas de economia e de sustentabilidade

16 | Capa

Tribunal chega ao fim de mais um biênio com balanço positivo de produtividade

Acesse www.trf1.jus.br

Serviços

- Endereços e Telefones
- Peticionamento Eletrônico
- Citação e Intimação
- Cálculo de Custas e Despesas Processuais
- Certidão Online
- RPV e Precatórios
- Diário da Justiça
- Plantão Judicial
- Ouvidoria

Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. – Vol. 1, n.1 (maio 2010)-
- Brasília : TRF-1ª Região, 2010- .
v.

Mensal
Publicada também *on line*
Continuação de: Revista Destaque
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



CARLOS RODRIGUES

42 | Painel

Primeira Turma adota técnicas de gestão processual, supera congestionamento e melhora qualidade de vida em sua coordenadoria



EUVALDO PINHO

56 | Por aí

Euvaldo Pinho mostra suas aventuras ao percorrer cinco países sul-americanos em busca do Rally Dakar



INTERNET

60 | Saúde

Veja os riscos da obesidade para a saúde das crianças e a importância de adotar hábitos saudáveis desde cedo para evitá-la

6 Entrevista

Conheça as alterações do novo CPC e suas implicações no Poder Judiciário na visão acadêmica

54 Artigo

Juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes fala sobre a igualdade formal e material das demandas repetitivas sobre direitos sociais

65 Panorama Primeira Região

Os julgamentos que ganharam destaque no Tribunal e nas seções judiciárias



ARQUIVO PESSOAL

O doutor em Direito Flávio Luiz Yarshell é o convidado da Primeira Região em Revista para falar sobre as mudanças trazidas pelo novo Código de Processo Civil (CPC), que entrou em vigor no País no dia 18 de março de 2016. O professor destaca as principais inovações, bem como as fragilidades do novo texto e as adequações que o Estado precisará realizar para que a reforma se reflita em avanços produtivos para o sistema de Justiça do Brasil.

▼ POR THAINÁ SALVIATO

O novo Código de Processo Civil entrou em vigor no dia 18 de março, e as mudanças trazidas por ele suscitaram a necessidade de adequação do Poder Judiciário e dos operadores do Direito. No TRF da 1ª Região, a Comissão Regional de Adequação ao Novo CPC foi a responsável pela elaboração do estudo que apontou as medidas necessárias para a adequação do órgão à nova legislação (leia mais na seção “Curtas”).

A Primeira Região em Revista convidou o doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), professor titular de Direito Processual pela USP e membro da Associação Internacional de Direito Processual Flávio Luiz Yarshell para explicar como as inovações trazidas pelo novo texto se refletem no Judiciário brasileiro e na tramitação processual. No tocante à competência da Justiça Federal, o professor esclareceu algumas razões pelas quais o Código recebeu críticas. “Ele pouco ou nada avançou em relação aos litígios que envolvem a Fazenda Pública (...). Como relativo consolo, na disciplina da remessa necessária ao menos se ampliou o rol das hipóteses em que ela não tem lugar”.

O docente trata também da polêmica questão de aplicação de sanções a quem apresentar recursos meramente protelatórios. Ele acredita que o emprego desse mecanismo deve ser feito com ponderação: “a linha divisória entre o exercício do contraditório, de um lado, e a litigância temerária, de outro, por vezes é tênue. De todo modo, é de se esperar que, com a progressiva uniformidade e estabilidade da jurisprudência, a litigiosidade possa também diminuir”.

Mesmo diante da necessária e esperada reforma do Código de Processo Civil, o jurista destaca que as alterações, por si só, não resolverão todos os problemas enfrentados pelo sistema de Justiça atual. “O sistema não fica sobrecarregado apenas porque as partes, inconformadas, recorrem, mas, também, porque eventualmente a orientação firmada pelos tribunais não é observada pelos órgãos de graus inferiores; ou porque tribunais encarregados de uniformizar não conseguem formar, eles próprios, jurisprudência uniforme e estável. Será um desafio para o sistema, com resultados que somente em médio prazo poderão ser avaliados”, ponderou.

Na entrevista, Flávio Yarshell fala ainda da previsão de julgamento dos processos por ordem cronológica e da vinculação dos Juizados Especiais às decisões dos tribunais regionais federais nos incidentes de resolução de demandas repetitivas. Confira!

Após quase cinco anos em discussão no Congresso Nacional, o novo Código de Processo Civil (CPC) entrou em vigor no dia 18 de março. O novo texto promete garantir a efetividade aos princípios constitucionais e assegurar processos judiciais mais simples e rápidos. Quais as principais mudanças sofridas pelo Código e como elas contribuirão para atingir esses objetivos?

O Código trouxe uma quantidade expressiva de alterações pontuais, com repercussão potencialmente relevante. Mas, em termos estruturais, parece-me que as principais modificações podem ser agrupadas em três campos:

Primeiro, foram criados ou reforçados mecanismos para que a jurisprudência dos Tribunais seja, tanto quanto possível, uniforme, estável, íntegra e coerente – tomando-se aqui a dicção do art. 926. Com esse propósito, além de incremento na disciplina dos recursos especial e extraordinário repetitivos (art. 1036), a lei estabeleceu o “incidente de assunção de competência” (art. 947) e o “incidente de resolução de demandas repetitivas” (art. 976 e seguintes). Isso é completado pelas regras relativas ao dever de motivação (art. 489, V e VI) e à possibilidade de reclamação (art. 988).

Segundo, o novo Código procurou estimular ainda mais os meios alternativos de solução de controvérsias. Para isso, foi estabelecida a realização de audiência destinada à conciliação ou mediação (art. 334) – sendo esta última uma novidade no sistema (também objeto de lei especial). Além disso, o Código passou a admitir a antecipação da prova de forma desvinculada do perigo (art. 381), como forma de “viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito”, ou, ainda, quando “o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação”.

Terceiro, o Código valorizou de forma expressiva a atuação das partes. Isso é ilustrado pelas inúmeras regras que reforçam a observância do contraditório, para assegurar o prévio debate e, assim, impedir decisões de surpresa. Isso está expresso nos arts. 7º, 9º e 10, mas se encontra também em inúmeras regras dispersas pelo Código. Outra

demonstração da ênfase dada à participação dos sujeitos parciais está na positivação do dever de colaboração (art. 6º), de que é exemplo o saneamento compartilhado (art. 357). O destaque para a atuação das partes se reflete em matéria probatória, como se pode extrair, dentre outras, do art. 373, que dá ao juiz o poder de distribuir o ônus da prova de forma dinâmica, mas que é expresso ao exigir que isso observe o contraditório; do art. 459, que faculta que perguntas às testemunhas sejam feitas diretamente pelos advogados; do art. 471, que permite a escolha do perito pelas partes. Além disso, o art. 190 ampliou sensivelmente a margem de convenção das partes em matéria processual, inclusive com a possibilidade de estabelecerem um calendário (art. 191).

Apesar de buscar a celeridade do trâmite processual, a nova lei manteve a figura da remessa necessária, mecanismo que sujeita ao duplo grau de jurisdição as sentenças proferidas contra a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias, bem como as sentenças que julgarem procedentes os embargos à execução fiscal. Como você avalia a permanência desse mecanismo?

As repercussões positivas do novo Código tendem a sofrer limitação pela circunstância de que ele pouco ou nada avançou em relação aos litígios que envolvem a Fazenda Pública, o que, de fato, é ilustrado pela subsistência da “remessa necessária”, objeto da indagação. Basta ver que o Código não interfere no grave problema das execuções fiscais, que ocupam parte sensível do volume de processos judiciais. Além disso, o Código não supera o problema – que vai além do jurídico – de atraso no pagamento de precatórios (uma constante nas esferas estaduais e municipais), o que torna ainda mais difícil a situação dos credores da Fazenda Pública. Como relativo consolo, na disciplina da “remessa necessária” ao menos se ampliou o rol das hipóteses em que ela não tem lugar (art. 496, §§ 3º e 4º). Sob certo ponto de vista, parece preferível ter esse tipo de reexame a, depois, ter-se que eventualmente recorrer a formas casuísticas e mal justificadas de “relativização da coisa julgada”, a pretexto de defesa do patrimônio público.

Buscando vencer a demanda processual crescente que sobrecarrega os tribunais brasileiros, o CPC adotou a conciliação como primeiro estágio de todas as ações judiciais. Na Justiça Federal da Primeira Região a conciliação pré-processual já vem sendo praticada e conquistando bons resultados, mas com a disposição no Código a prática inovadora torna-se um instituto.

Foram criados ou reforçados mecanismos para que a jurisprudência dos tribunais seja, tanto quanto possível, uniforme, estável, íntegra e coerente



Os bons frutos das alterações trazidas pelo Código dependerão de estrutura humana e material que o Estado puder colocar à disposição de tais objetivos

De que forma essa inovação beneficia o Judiciário, os operadores do Direito e a população?

A solução consensual é sempre preferível e superior à solução adjudicada pelo Judiciário. Os bons frutos das alterações trazidas pelo Código dependerão de estrutura humana e material que o Estado puder colocar à disposição de tais objetivos. Além da conciliação, a lei passou a prever a mediação (que também é objeto de lei específica), que é técnica mais complexa e que exige capacitação adequada. O estímulo à autocomposição pode levar à progressiva mudança de mentalidade, que valorize o tratamento prévio das controvérsias, de sorte a impedir que cheguem a juízo. Os advogados têm um importante papel a cumprir nesse campo. Para recorrer a uma imagem, não basta tratar doenças já instaladas, mediante a criação de mais e mais hospitais. É preciso identificar as causas das doenças e atuar de forma preventiva. A saúde, ainda para usar a mesma imagem, não está no hospital.

A aplicação de multa para quem apresentar recursos meramente protelatórios também é uma das novidades trazidas pela nova lei. Como advogado, qual a sua avaliação dessa medida e quais serão os critérios para definir a pertinência dos recursos?

A rigor, a cominação de multa para recursos protelatórios já havia no sistema precedente. O emprego desse mecanismo deve ser feito sempre com ponderação porque a linha divisória entre o exercício do contraditório, de um lado, e a litigância temerária, de outro, por vezes é tênue. De todo modo, é de se esperar que, com a progressiva uniformidade e a estabilidade da jurisprudência, a litigiosidade (e com ela o número de recursos) possa também diminuir. Portanto, pretensões deduzidas contra entendimentos solidificados – desde que o recorrente não faça a distinção, nem traga fundamentos novos – tenderão a ser o principal alvo das referidas sanções.

O novo código apresenta mecanismos referentes às demandas repetitivas, buscando ratificar a utilização de entendimentos já pacificados nos tribunais superiores. Na prática, como fica o tratamento dessas demandas e como esse novo mecanismo se refletirá na prestação jurisdicional, especialmente na Justiça Federal?

Para que os objetivos estabelecidos pelo art. 926 sejam atingidos será preciso que as decisões proferidas pelos órgãos uniformizadores sejam observadas pelos demais a ele vinculados – quer voluntariamente (art. 927), quer por força de recurso ou de reclamação (art. 988). É preciso superar a ideia de que a independência do órgão judicante justifica não seguir a orientação já pacificada pelo tribunal competente para a uniformização, o que, por certo, vale para o âmbito interno deste último. O sistema não fica sobrecarregado apenas porque as partes, inconformadas, recorrem, mas, também, porque eventualmente a orientação firmada pelos tribunais não é observada pelos órgãos de graus inferiores ou porque tribunais encarregados de uniformizar não conseguem formar, eles próprios, jurisprudência uniforme e estável. Será um desafio para o sistema, com resultados que somente em médio prazo poderão ser avaliados. De todo modo, se o escopo da lei for atingido, isso poderá contribuir para diminuição da litigiosidade pela segurança proporcionada aos agentes econômicos e sociais.

Particularmente na Justiça Federal, merece atenção a regra constante do inciso I do art. 985, parte final, a sugerir que os Juizados Especiais estariam sempre vinculados pelas decisões dos Tribunais Regionais Federais quando resolvido por eles incidente de resolução de demandas repetitivas. Contudo e salvo melhor juízo, o dispositivo do Código deve ser interpretado de forma sistemática, de sorte a não anular a competência que é exercida pelas Turmas de Uniformização, por força de lei especial (Lei 10.259/01, arts. 14 e 21).

Quando da aprovação do texto do CPC, um dos pontos mais polêmicos foi a obrigação de o julgador fundamentar todas as suas decisões. Como eram os requisitos antigos para se considerar uma decisão válida e quais os critérios estabelecidos pelo Código para que uma decisão seja considerada fundamentada?

Não custa lembrar que o dever de fundamentação está estabelecido na Constituição da República (art. 93, IX) e, a rigor, é inerente ao contraditório e ao devido processo legal (art. 5º, LIV e LV). Portanto, a lei tem papel relativo na “regulamentação” desse princípio. Assim, sem preannunciar o apocalipse, é preciso compreender a edição do art. 489, § 1º no respectivo contexto em que avultam dois aspectos. O primeiro deles consiste em que, num sistema que pretende valorizar a força da jurisprudência e, eventualmente, imprimir-lhe eficácia vinculante, era realmente preciso adequar o dever de motivação a tais parâmetros: não se pode decidir mediante a mera invocação de precedente ou de súmula, “sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos” (inciso V). De forma análoga, não se pode “deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou superação do entendimento” (inciso VI). Isso é rigorosamente correto e devido a todo jurisdicionado. O segundo aspecto considerado pela lei é o eventual abuso – que se procurou reprimir – no emprego de fórmulas genéricas, como “presentes os requisitos legais” ou “a farta prova dos autos”. Mais uma vez, não há nada de extravagante nas disposições legais (incisos I, II e III). Aliás, adequada motivação é a regra das decisões de nossos tribunais. Portanto, aí reside mais uma razão para não haver receio – nem mesmo diante do claro equívoco conceitual constante do inciso IV do art. 489 – quanto aos desdobramentos da nova lei.

Mais um ponto polêmico do novo Código, o calendário processual levantou questionamentos quanto à sua viabilidade e eficiência. Em que consiste exatamente esse mecanismo? Você acredita na sua viabilidade para a realidade atual do Judiciário brasileiro?

A previsão de que as partes possam celebrar convenções processuais (art. 190) deve ser vista – pelo juiz e pelas partes – como uma potencial forma de contribuição para a racionalidade e eficiência do processo, não para criar

dificuldades ou embaraços. Nesse contexto, a previsão de um calendário (art. 191) é positiva, inclusive para superar as dificuldades que possam decorrer da contagem de prazos em dias úteis. No calendário, os eventos processuais a cargo da parte já têm data certa (especialmente os atos postulatorios), o que inclusive contribui para a segurança. Se a possibilidade dada pela lei for empregada com inteligência, seriedade e boa vontade, ela tenderá a dar bons frutos.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece, anualmente, metas a serem seguidas por todos os ramos da Justiça com o objetivo de vencer os estoques processuais. Por outro lado, a reforma do CPC estabeleceu como regra geral o julgamento das ações por ordem de chegada aos gabinetes. Será possível conciliar as duas realidades sem prejudicar o objetivo de aumentar a celeridade do trâmite processual?

O comando para julgamento segundo a ordem cronológica (art. 12) precisa ser interpretado de forma sistemática e finalística. Conforme estabeleceu a Lei 13.256/16, que alterou o novo CPC, antes mesmo do início de sua vigência, a observância da cronologia deve ser feita “preferencialmente”. O que a lei quer é preservar a legalidade, a impessoalidade e a eficiência na prestação jurisdicional – além da observância do princípio de solução em tempo razoável. Se a quebra da cronologia se apresentar como a forma mais racional e justificada de administração dos feitos a cargo de dado órgão judicial, não haverá nada a censurar. Aliás, o próprio art. 12 do CPC já contém um rol – que não deve ser entendido como taxativo – de circunstâncias que mostram a relatividade da regra. Ademais, o conceito de produtividade quando se trata de fazer justiça deve ser visto com um grão de sal: por trás dos “estoques” a dissipar há pessoas de carne, osso e alma.

Para encerrar, como você avalia a reforma do Código de Processo Civil? Acredita que ele atenderá às necessidades atuais do sistema de Justiça brasileiro?

Em boa medida, os frutos que o Código proporcionará dependem do modo pelo qual nós o aplicaremos. Ele não pode resolver carências estruturais, que demandam investimento e que exigem o reconhecimento da sociedade de que a Justiça é também uma prioridade. Ele não tem o poder de criar profissionais capacitados e compromissados. Mas, a nova lei pode contribuir para um processo mais racional e eficiente. Isso, como dito, dependerá de nós, que somos todos responsáveis pela Administração da Justiça. ■

INSTITUÍDO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

O presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, assinou, no dia 17 de março, a Portaria Presi 91, que criou o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 1ª Região (GMF-TRF1GMF-TRF1). Sob a coordenação do desembargador federal Ney Bello, o grupo foi instituído conforme determinado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça 214/2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais.

Compete aos GMFs fiscalizar mensalmente a movimentação de presos do sistema carcerário e de adolescentes do sistema socioeducativo, além de elaborar relatório mensal sobre prisões e internações e sobre benefícios. Também cabe aos Grupos atuar junto à presidência ou à corregedoria do respectivo tribunal para normalizar rotinas processuais, processar irregularidades relatadas contra o sistema de justiça criminal, fiscalizar espaços prisionais e de internação - produzindo relatórios e propondo soluções alternativas para casos de superlotação -, assim como acompanhar e opinar sobre interdições em estabelecimentos.

Os GMFs também devem fomentar e coordenar a atualização e a capacitação profissional de juízes e de servidores envolvidos com o sistema de justiça criminal e com o sistema de justiça juvenil; propor a formulação de políticas para melhorar o funcionamento de varas criminais, de execução penal e de infância e juventude e articular redes de assistência para facilitarem a reinserção do egresso na sociedade.

Os grupos locais ainda têm a responsabilidade de acompanhar o funcionamento das audiências de custódia, projeto do CNJ que prevê a apresentação do preso em flagrante a um juiz em 24 horas. Também têm a função de representar no Conselho nacional de Justiça (CNJ) a uniformização de procedimentos inerentes ao sistema carcerário e de execução de medidas socioeducativas, como também propor notas técnicas para orientar o exercício da atividade dos magistrados da área. No final de cada ano, os GMFs devem encaminhar ao CNJ relatório de gestão do ano findo e plano de ação para o ano seguinte.

Compõem ainda o GMF-TRF1 o juiz federal convocado Alexandre Buck Medrado Sampaio, a supervisora da Seção de Saúde Ocupacional (Sesao), Mônica Silva da Cunha, a supervisora da Seção de Psicologia (Sepsi), Daniella Maria Freire Meira Lima, e a encarregada do Setor de Serviço Social (Setsoc), Maria Ângela Rocha Paes.



INTERNET

TRF1 ADOTA MEDIDAS E PROCEDIMENTOS URGENTES DE ADEQUAÇÃO AO NOVO CPC

Com a entrada em vigor do novo CPC no dia 18 de março, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), no dia 17, regulamentou e uniformizou procedimentos, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, que serão adotados a partir da vigência do Novo Código de Processo Civil (NCPC). A iniciativa do TRF1 considerou o relatório elaborado pela Comissão Regional de Adequação ao Novo CPC, instituída pela Portaria Presi 24/2016, que em seu estudo apontou algumas providências imediatas a serem adotadas com relação a dispositivos que não se mostraram autoaplicáveis ao novo código.

A Resolução Presi 11, de 17 de março de 2016, assinada pelo presidente do TRF1, desembargador federal Cândido Ribeiro, definiu os procedimentos, estabeleceu que os dispositivos do novo CPC que tenham autoaplicabilidade serão imediatamente implementados em toda a Justiça Federal da 1ª Região. Os dispositivos que não se mostraram autoaplicáveis no novo Código de Processo Civil e que necessitavam de medidas urgentes, conforme o estudo da Comissão de adequação, foram regulamentados e uniformizados na esfera da 1ª Região, pela citada Resolução.

Quanto à ordem cronológica para julgamento previsto no art. 12 do NCPC, o Tribunal disponibilizará para as unidades processantes ferramenta tecnológica para extração de relatório e emissão de lista ordenada por data de conclusão do processo, com informações dos sistemas processuais de 1º e 2º graus. A primeira lista com esses dados foi disponibilizada já no dia 18 de março no portal do Tribunal e das seccionais, para fins de consulta, e as listas seguintes serão atualizadas a cada 60 dias. A lista ordenada destacará as prioridades legais registradas no módulo de cadastramento do processo dos sistemas respectivos.

A Resolução prevê também que a sustentação oral por meio de videoconferência (art. 942 NCPC) será permitida desde que solicitada no dia anterior à sessão de julgamento, nos termos do art. 937, § 4º do Novo CPC, se não houver impedimento técnico à sua realização. No caso de impedimento técnico, o relator do processo poderá solicitar o adiamento do julgamento para a data em que seja possível realizar a sustentação pelo referido meio eletrônico.

Em relação à conciliação (art. 334 e seguintes do NCPC), o documento define que os procedimentos de citação ou de intimação para conciliação, quando for o caso, serão adotados pelas varas, no 1º grau, e pelas unidades processantes, no 2º grau, remetendo-se o processo ao centro de conciliação correspondente somente se houver manifestação expressa de interesse na composição consensual. Os Centros Judiciários de Conciliação poderão intimar as partes para conciliação nos processos em tramitação, segundo o art. 334 do novo código.

Ficou estabelecido também que a Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação (Cojud) prestará todo o apoio necessário à Comissão de Regimento na revisão geral do Regimento Interno com o fim de adequá-lo ao Novo CPC.

SJAM ALCANÇA NÚMEROS EXPRESSIVOS DURANTE REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO PARA APLICAÇÃO DE PENHORA

Durante esforço concentrado, promovido pelo titular da 5ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas (SJAM), juiz federal Rafael Leite Paulo, foi realizado, no mês de fevereiro, mutirão para aplicação de penhora por meio do sistema BacenJud. A ação alcançou um número expressivo de bloqueios, totalizando o valor de R\$ 22.299.277,10.

O sucesso pode ser visualizado a partir de breve comparação com aplicação da referida medida em anos anteriores, conforme disposto nos relatórios sobre ordens judiciais expedidos pelo Banco Central do Brasil (BC). Em apenas um mês foi bloqueado um valor equivalente ao somatório de bloqueios realizados nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 pela 5ª Vara da SJAM, especializada em julgamento de ações de execução fiscal. Vale registrar, ainda, que o valor bloqueado no mês de fevereiro corresponde a quase 50% do valor total bloqueado pela 1ª Região via sistema BacenJud.

O Bacenjud é o sistema eletrônico de comunicação entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras, por intermédio do BC, que possibilita à autoridade judiciária encaminhar requisições de informações e ordens de bloqueio, desbloqueio e transferência de valores, bem como realizar consultas referentes a informações de clientes mantidas em instituições financeiras, como existência de saldos nas contas, extratos e endereços.

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES COMEMORA 10 ANOS DE INSTALAÇÃO



No dia 7 de março a Justiça Federal completou 10 anos de instalação em Governador Valadares, no estado de Minas Gerais. Com o objetivo de comemorar a data, a Subseção mineira realizou, nos dias 10 e 11 de março, um ciclo de palestras que abordou o tema “Inovações no Direito Previdenciário e no Serviço Público”. A programação contou com as seguintes plenárias:

“A História da Justiça Federal” – juiz federal Wesley Wadim Passos Ferreira de Souza;

“A Dívida Pública e Sua Repercussão no Direito Previdenciário” – Henrique Olegário Pacheco, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG);

“Inovações no Direito Previdenciário – Lei 8.213/91 – RGPS” –; Juiz federal Ivanir César Ireno Júnior;

“Qualidade e Produtividade no Poder Judiciário” –; juiz federal Willian Douglas Resinente dos Santos;

Mesa Redonda: “Modificações no Processo Civil Brasileiro” – Participantes: juízes federais Wesley Wadim Passos Ferreira de Souza, Társis Augusto de Santana Lima e José Mauro Barbosa.

As atividades contaram com a participação de servidores da Justiça Federal, além de estudantes das principais faculdades da cidade, de advogados e da comunidade em geral, uma vez que o evento foi aberto ao público.

IMPLANTADA PERÍCIA SOCIOECONÔMICA NA CENTRAL DE PERÍCIAS DO JEF DA SECCIONAL DE MINAS GERAIS

Desde o dia 1º de março, a Justiça Federal de Minas Gerais conta com uma Central de Perícias do Juizado Especial Federal para realizar perícias socioeconômicas. A iniciativa é fruto do Projeto de Implantação da Perícia Socioeconômica na Central de Perícias, de autoria do juiz federal coordenador dos Juizados Especiais Federais de Minas Gerais, Grigório Carlos dos Santos, ação considerada estratégica pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Conforme relata o coordenador do JEF/MG, em seu projeto, o agendamento e o controle das perícias socioeconômicas pela Central de Perícias atenderão aos critérios da simplicidade, da economia processual e da celeridade, preconizados na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Federais.

Com informações da SJMG.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ DEFINE METAS DE SUSTENTABILIDADE ATÉ 2020

A Justiça Federal no Pará estabeleceu como metas a serem atingidas até o ano de 2020, dentre outras, as de reduzir o consumo de papel e de copos descartáveis em 1%, de manter o consumo atual de água mineral, de diminuir o consumo de *toner* em 2% e de energia elétrica em 0,5%, além de ampliar a destinação de materiais diversos à reciclagem em 2%. Também será estimulada à participação de servidores em ações de qualidade de vida no trabalho, solidárias e de inclusão.

As metas definidas constam do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Pará (PLS-JFPA), aprovado pela Portaria SJ Diref 75, assinada pelo diretor do foro, juiz federal Arthur Pinheiro Chaves. O PLS-JFPA vincula-se ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região (Planej 2015-2020), instituído pela Resolução Presi 29/2014. No Pará, uma das ações concretas de sustentabilidade será a distribuição de duas mil canecas de porcelana, o que contribuirá para reduzir de forma expressiva a utilização de copos descartáveis.

Três grupos executivos, formados por servidores de várias seções da Seccional do Pará, ficarão encarregados de propor atualizações e de monitorar os planos de ação do PLS-JFPA em questões que envolvem água e esgoto, energia, combustíveis, obras e serviços de engenharia, equipamentos, redes de comunicação telefônica e de dados, *internet*, manutenções técnicas e serviços de processamento de dados, dentre outros. Também serão contempladas ações nas áreas de saúde ocupacional, assistência à saúde, comunicação e divulgação institucional e capacitação de pessoas, todas relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

Sustentabilidade - O diretor do foro, juiz federal Arthur Pinheiro Chaves, explicou que o PLS-JFPA consiste em sistematizar as práticas de sustentabilidade no âmbito da Seção Judiciária do Pará, estabelecendo condições para o planejamento continuado da responsabilidade socioambiental. "É política institucional imprescindível em um contexto marcado pela necessidade de preservação do meio ambiente, de economia de material e de redução de gastos. Para tanto, deve haver definição de metas, ações e recomendações, bem como mecanismos de monitoramento e de avaliação dos indicadores com periodicidade definida. Esse foi o objetivo do trabalho de comissões, criadas no âmbito administrativo e Diref da SJPA, que, creio, tenha sido exitoso e se revela nos normativos ora adotados e em práticas concretizadas, inclusive de imediato, como a da redução do uso de material descartável (copos plásticos), resultante da distribuição das canecas que ora se faz, ato de inegável e salutar simbolismo", acrescentou o magistrado.

O presidente da Comissão Gestora do PLS-JFPA, Élber de Almeida Siqueira, diretor do Núcleo de Recursos Humanos (Nucre), considera que o plano é essencial para introduzir novos hábitos de uso e de consumo, inclusive no serviço público, em tempos de grande restrição orçamentária. "O PLS é uma ferramenta de planejamento que permitirá à JF/PA estabelecer práticas de sustentabilidade e de racionalização de gastos e processos. É necessária a construção de uma nova cultura institucional, incorporando princípios e critérios de gestão socioambiental nas atividades rotineiras praticadas na Seccional para racionalizar e otimizar o uso dos materiais e de serviços adquiridos e para disciplinar quanto à redução de desperdícios dos insumos usados diariamente", diz ele.

Fonte: Secos/SJPA

JUIZADOS NO PARÁ REDUZEM ACERVO PROCESSUAL E PRAZOS PARA MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

As quatro varas de Juizado Especial Federal Cível da Justiça Federal que funcionam em Belém julgaram de janeiro a dezembro de 2015 quase quatro mil processos a mais em relação aos feitos distribuídos aos JEFs, que têm a competência de julgar pequenas causas, no valor de até 60 salários mínimos (atualmente, R\$ 52.800,00).

Dados do 'Transparência em Números' indicam que no ano passado a 8ª, a 10ª, a 11ª e a 12ª Varas da Seccional do Pará, todas especializadas em JEF, receberam um acervo em torno de 20.658 novos processos e julgaram 24.489, ou seja, 3.831 a mais, aproximadamente.

Em 2014, chegou-se a ter em tramitação ajustada (que não considera os feitos suspensos e aqueles que aguardam julgamento do recurso ou agravo) em torno de 30 mil processos, sendo que no final de 2015 atingiu-se a meta de julgamento por volta de 14 mil feitos, ou seja, menos da metade.

Celeridade - A significativa diminuição do acervo em todas as varas de JEF Cível é de enorme relevância, porque implica prestação jurisdicional mais célere, econômica e eficaz, assim como demonstra ainda a adoção uniforme de boas práticas nas varas de JEF e nos setores administrativos envolvidos, no caso, o Núcleo de Apoio à Coordenação (Nucod) dos Juizados no Pará.

No passado, as audiências nos Juizados chegavam a demorar em torno de um ano para serem realizadas. Mas esse cenário mudou. Atualmente, as pautas, em geral, estão marcadas para poucos meses do recebimento das ações, com tendência à diminuição, havendo ocasiões em que as audiências são marcadas para menos de dois meses da distribuição dos processos.

A Coordenação do JEF Cível da SJ/PA registrou suas homenagens aos juízes federais Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes (10ª Vara), Carina Cátia Bastos de Senna (12ª Vara), Mauro Henrique Vieira (8ª Vara) e Caio Castagine Marinho (11ª Vara), às suas equipes de trabalho e também aos servidores do Nucod, uma vez que conseguiram imprimir, em suas respectivas unidades, procedimentos sintonizados com os princípios da celeridade, da efetividade e da economia processual, fundamentais para que o JEF atenda às expectativas dos jurisdicionados que o procuram, a maioria formada de pessoas carentes.

Fonte: Secos/PA

JUSTIÇA FEDERAL RECEBE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FUTURA SEDE DA SUBSEÇÃO DE GURUPI/TO

A área da futura sede definitiva da Subseção Judiciária de Gurupi, no estado do Tocantins, já está definida: o Loteamento Park Filó Moreira – local da antiga sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), situado na BR-153, na entrada do município. Em parceria com a prefeitura de Gurupi, a Superintendência do Patrimônio da União no Tocantins fez a entrega da área de 4.302,76m² para a Justiça Federal. A solenidade aconteceu no dia 18 de março na Universidade Federal do Tocantins em Gurupi, reunindo dezenas de autoridades.

A diretora da Seção Judiciária do Tocantins (SJTO), juíza federal Denise Drumond, explicou que a interiorização da Justiça Federal no estado deu um determinante passo em 2011, data da instalação da Subseccional de Gurupi, e, "agora, já interiorizada, a Justiça Federal integrará esse importante conjunto de órgãos públicos". A magistrada fez referência ao Loteamento Park Filó Moreira, com 140.000m², destinado pela prefeitura para ser um "complexo de órgãos públicos, o único da Região Norte do País", conforme o prefeito de Gurupi, Laurez Moreira.

O terreno foi dividido em várias partes que vão abrigar as sedes dos seguintes órgãos: Subseção Judiciária de Gurupi; DNIT; Câmara de Vereadores; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Fórum; Defensoria Pública; uma escola de tempo integral e um conjunto habitacional com 500 apartamentos.

Fonte: Ascom/SJTO

Avaliação

TRIBUNAL ENCERRA BIÊNIO 2014-2016
COM EVOLUÇÃO DE PRODUTIVIDADE
APESAR DE CORTES ORÇAMENTÁRIOS
E DE DÉFICIT NO QUADRO
DE SERVIDORES E MAGISTRADOS



THAINÁ SALVIATO

Mais um biênio se encerra no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. No período, iniciado em abril de 2014, a Administração esteve nas mãos do presidente Cândido Ribeiro, da vice-presidente Neuza Alves e do corregedor regional Carlos Moreira Alves (foto ao lado).

Logo na solenidade de posse, realizada no dia 25 de abril de 2014, o presidente Cândido Ribeiro prenunciava um dos maiores desafios de sua gestão, declarando que enfrentaria de forma incansável o que classificou, à época, como o maior problema da Justiça Federal e do

Judiciário como um todo: o crescente aumento no número de processos. Com a mesma lucidez e clareza quanto aos desafios a serem enfrentados, a vice-presidente, desembargadora Neuza Alves, se propôs a trabalhar cada vez mais e melhor pelo bem comum do jurisdicionado da Primeira Região. Da mesma forma, o corregedor regional, desembargador Moreira Alves, afirmou que daria continuidade aos trabalhos desenvolvidos na Corregedoria, empenhando-se ao máximo para cumprir a missão institucional do órgão.



PROFORME



E, nessa sintonia de propósitos, teve início uma nova administração, aberta ao diálogo, conciliadora e consciente da necessidade de estreitar as relações com o Parlamento para vencer o grave problema orçamentário de que sempre se ressentiu a 1ª Região da Justiça Federal. O resultado dessa gestão compartilhada, na avaliação do presidente Cândido Ribeiro, se refletiu num legado positivo para magistrados, servidores, colaboradores e o jurisdicionado, notadamente marcado pela inovação tecnológica dos sistemas judiciais e administrativos, pela ampliação da capacidade de aten-

dimento com a instalação de órgãos julgadores no interior do País, pelo resgate da saúde financeira do Pro-Social e pela adoção de medidas de economia e de sustentabilidade para enfrentar a grave crise econômica que se agravou no Brasil em 2015.

Inovação tecnológica – A área administrativa do Tribunal foi uma das primeiras a receber a atenção da recém-empossada Administração, considerando a necessidade urgente de se adotar rotinas de trabalho mais rápidas e eficientes para se evitar um colapso na área. “Logo na transição para essa nova gestão, nós levamos essa necessidade à Presidência que, de imediato, aceitou a ideia de buscar um processo administrativo eletrônico”, afirmou, à época, o diretor-geral, Carlos Frederico Maia Bezerra.

Para identificar a melhor ferramenta, a Administração instituiu uma comissão que ficou responsável por estudar e avaliar um novo sistema de processo administrativo para a Justiça Federal da 1ª Região. O grupo recebeu, então, a incumbência de conhecer e analisar em profundidade outros sistemas utilizados por órgãos públicos, de modo a identificar aquele que melhor atendesse à Justiça Federal da 1ª Região, com suas peculiaridades e diversidades. Três sistemas foram analisados: o e-Sisad, em desenvolvimento no próprio TRF1; o e-SigaDoc, utilizado pelo TRF da 2ª Região, e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido e utilizado pelo TRF da 4ª Região e por diversos órgãos e instituições da Administração Pública Federal. O grupo teve 30 dias para aprofundar os estudos e apresentar um relatório conclusivo em que apontaria o mais adequado sistema para implantação na Primeira Região. Após visitar órgãos que utilizavam as ferramentas e receber representantes, que expuseram o funcionamento e as facilidades dos três sistemas, a Comissão apontou o SEI como o mais indicado para viabilizar a implantação do Processo Administrativo Eletrônico (PAe) na Primeira Região. Em junho de 2014, o TRF da 1ª Região assinou um acordo de cooperação técnica com o TRF da 4ª Região para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O SEI foi desenvolvido pelo TRF4 para a gestão de processos e documentos eletrônicos e permite a produção, a edição, a assinatura e o trâmite de documentos dentro do próprio sistema, possibilitando a atuação simultânea de várias unidades em um mesmo processo, ainda que estejam distantes fisicamente.

No âmbito do Tribunal e das Seções e Subseções Judiciárias, a nova ferramenta começou a ser implantada em setembro de 2014, inicialmente, no Tribunal e na Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF). Ao longo do mesmo ano, foram realizadas uma série de ações de treinamento em toda a Primeira Região para garantir uma transição tranquila e eficiente para os usuários. Ao final de 2014, todas as Seccionais já estavam fazendo uso do recurso.

A implementação do PAe/SEI mudou a rotina de trabalho dos servidores da Primeira Região, pois além de contar com a portabilidade, por ser 100% *web*, e permitir o acesso de qualquer lugar e por qualquer dispositivo (computadores, *tablets* e celulares), o Processo ainda possibilita controle de nível de acesso, segurança com o registro de todos os documentos e ferramentas de pesquisa e avaliação.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

sei!

- Controle de Processos
- Iniciar Processo
- Retorno Programado
- Pesquisa
- Base de Conhecimento
- Textos Padrão
- Modelos
- Blocos de Assinatura
- Blocos de Reunião
- Blocos Internos
- Processos Sobrestados
- Acompanhamento Especial
- Estatísticas
- Grupos de E-mail
- Grupos de Envio

Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim

71 registros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Recebidos	
<input type="checkbox"/>	0020762-06.2015.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0019797-28.2015.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0004245-23.2015.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0007348-38.2015.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0021164-87.2015.4.01.8000	(tr126003)
<input type="checkbox"/>	0004091-39.2014.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0000804-68.2014.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0004628-35.2014.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0020735-23.2015.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0019796-43.2015.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0011139-15.2015.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0000601-48.2015.4.01.8000	
<input type="checkbox"/>	0002378-29.2014.4.01.8000	(tr72403)

Além de facilitar e agilizar o trabalho, o PAe/SEI também contribui para a preservação do meio ambiente e para economia de recursos. Com ele, a tramitação de todos os processos de trabalho na Justiça Federal da 1ª Região passou a ser eletrônica, abolindo a utilização do papel.

Em setembro de 2015, o TRF1 e as Seccionais comemoraram um ano da chegada da nova ferramenta, e a avaliação por aqueles que utilizam o sistema no dia a dia mostrou que a iniciativa foi acertada. Na ocasião, uma enquete realizada pelo Núcleo Regional de Apoio ao Processo Administrativo Eletrônico (Nupae/SEI) revelou que 75% dos usuários do PAe/SEI estão satisfeitos com a nova ferramenta.

Entre todos os benefícios apontados pelos usuários está a transparência, pois o trâmite dos processos administrativos pode ser acompanhado e monitorado, simultaneamente, por todas as unidades nele envolvidas. A integração também foi citada, pois com o PAe/SEI várias unidades podem trabalhar simultaneamente em um mesmo processo, ainda que estejam fisicamente distantes. O trabalho também ganhou mais agilidade, pois trâmites que antes levavam de dois a oito dias úteis para serem concluídos, agora levam o tempo de um clique.

Outra inovação na área tecnológica foi a implantação, pelo Tribunal, em agosto de 2014, de sua Biblioteca

Digital. O novo sistema representou uma verdadeira revolução na publicidade dos atos administrativos, antes dependente da Imprensa Nacional. De 1989 a 2002 os atos administrativos do TRF1 eram encontrados apenas em papel. Essa condição comprometia o registro de informações, pois, com o passar dos anos, as páginas sofriam os efeitos da ação do tempo, perdiam a cor e, muitas vezes, se tornavam ilegíveis. Para evitar perdas, em 2002 os documentos passaram a ser disponibilizados em versão eletrônica, mas surgiu a necessidade de reunir e organizar os registros em ambiente virtual. "Agora, ficam reunidos numa única base de dados todos os atos administrativos do Tribunal. Eles estão com o inteiro teor e todas as alterações sofridas disponíveis para consulta, explicou Márcia Mazo Santos, diretora da Divisão de Biblioteca e Acervo Documental (Dibib).

A partir da instituição da Biblioteca Digital, todas as unidades do Tribunal que produzem os documentos passaram a ser responsáveis por depositá-los na ferramenta. Com a nova dinâmica, alguns sistemas antigos foram desativados, como o de documentos oficiais e o Boletim de Serviço. A Biblioteca física do Tribunal, no entanto, não deixou de existir e continua em funcionamento no piso térreo do Edifício-Sede I, em Brasília/DF.



Mais uma iniciativa voltada para a modernização dos processos de trabalho foi a adoção de uma nova plataforma de publicação de atos judiciais e administrativos. Em janeiro de 2015, o TRF da 1ª Região assumiu a publicação de todos os seus atos judiciais e administrativos, em substituição ao Diário da Justiça Federal da Primeira Região, veiculado na Imprensa Nacional (IN). Os atos passaram a ser publicados no Sistema de Publicação dos Atos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal da 1ª Região (Sepublic) a partir do dia 12 de janeiro de 2015.

O principal ganho com a mudança foi a economia de recursos, pois o TRF passou a utilizar um *software* gratuito, além de a organização dos atos e a facilidade de consulta, pois os documentos podem ser consultados exclusivamente pelo Portal do Tribunal (www.trf1.jus.br), no *link* "Diário Eletrônico de Justiça", localizado no menu à direita da página principal.

Interiorização – Em dezembro de 2014, a Administração encerrou o ciclo de interiorização da Justiça Federal da Primeira Região viabilizado pela Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, que criou 230 varas federais destinadas à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação de Juizados Especiais Federais (JEFs) em todo o Brasil. Desse quantitativo, 94 varas foram destinadas à 1ª Região e, em maio de 2010, o TRF1 iniciou a longa jornada de instalações. Hoje, a Justiça Federal da 1ª Região conta com 291 varas federais distribuídas nos 13 estados e no Distrito Federal.

Mas a ampliação do acesso à Justiça e da capacidade de atendimento ao cidadão não parou por aí. A realidade enfrentada pelos JEFs com o crescente aumento da procura pelos seus serviços sobrecarregou as Turmas Recursais, criadas para processar e julgar os recursos de decisões dos Juizados. Parte da solução desse problema saiu da experiência exitosa de interiorização de varas federais, que levou o Tribunal a adotar uma alternativa pioneira para lidar com essa nova demanda: a interiorização de Turmas Recursais. O projeto teve início em Minas Gerais, com a instalação da Turma Recursal de Juiz de Fora, no dia 10 de outubro de 2014. Com a chegada do novo órgão, os recursos dos processos dos JEFs de Juiz de Fora, Manhuaçu,



Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei e Viçosa passaram a não serem mais remetidos à capital do estado, trazendo maior celeridade processual e desafogando as Turmas Recursais da sede da Seccional mineira.

A iniciativa mostrou-se eficiente para tornar mais célere o julgamento dos recursos oriundos de JEFs, e no dia 9 de dezembro de 2014 o TRF1 instalou a segunda Turma Recursal interiorizada, dessa vez na Subseção Judiciária de Uberlândia, também em Minas Gerais. A TR passou a receber os recursos dos Juizados de Uberlândia, Paracatu, Patos de Minas, Uberaba, Unai e Ituiutaba.



Instalação da TR de Juiz de Fora: Presidente Cândido Ribeiro destaca importância da TR para a Zona da Mata mineira

LEONARDO COSTA

Soluções inovadoras - O biênio também foi marcado por iniciativas de enfrentamento da alta demanda de processos em matéria previdenciária, um dos principais gargalos da Justiça Federal da Primeira Região. O Tribunal instituiu, em abril de 2015, as câmaras regionais previdenciárias para atuarem de forma descentralizada no julgamento de processos que envolvem essa matéria em grau de recurso nas Seções Judiciárias de Minas Gerais e da Bahia. A iniciativa buscou o aprimoramento da atividade judicial no segundo grau de jurisdição e maior celeridade no julgamento dos recursos em processos de natureza previdenciária.

A primeira Câmara Regional Previdenciária (CRP) foi instalada no dia 6 de abril de 2015, na sede da Seção Judiciária da Bahia (SJBA). Na primeira sessão da CRP foram julgados cerca de 400 processos que, antes, integravam um acervo pendente de apreciação nas 1ª e 2ª Turmas do TRF1. Com a implantação do órgão, o TRF1 se tornou o primeiro Tribunal Regional Federal do País a contar com uma Câmara Regional. “É uma iniciativa que visa equacionar o grande acervo que temos de processos previdenciários com o objetivo de prestar a jurisdição de forma mais rápida”, declarou o presidente Cândido Ribeiro, por ocasião da abertura dos trabalhos da CRP.

No dia 13 de abril de 2015 aconteceu a instalação da segunda CRP, dessa vez na Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG). A CRP1/MG já foi criada com um acervo inicial de cerca de 15 mil processos, razão pela qual a Secretaria Judiciária do Tribunal recomendou a criação de mais uma câmara, no interior do estado, na Subseção Judiciária de Juiz de Fora. A Administração acatou a recomendação e, no dia 18 de maio, foram iniciados os trabalhos da Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora (CRP1/JFA), que também iniciou suas atividades com um acervo de 15 mil processos.

Ações em busca de ampliação da capacidade de atendimento e de aproximação do segundo grau das seccionais da Primeira Região também incluíram a instalação da primeira Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal da 1ª Região (UAA). O local escolhido para inaugurar essa inovação foi o município de Tangará da Serra, em Mato Grosso, com uma população estimada em 108.119 habitantes, sendo considerando o quinto município mais populoso do estado. Instalada no dia 18 de dezembro de 2015, a UAA tem competência para processar e julgar ações previdenciárias e de execuções fiscais dos moradores da região. “A instalação da primeira UAA é a forma inicial de aproximação da Justiça com a população local”, destacou o presidente Cândido Ribeiro.



Instalação da CRP1/MG



Solenidade de instalação da CRP da Bahia



Primeira sessão do CRP da Bahia

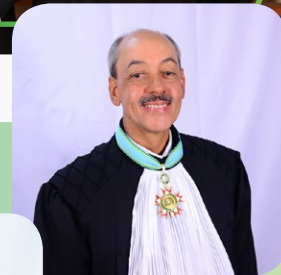
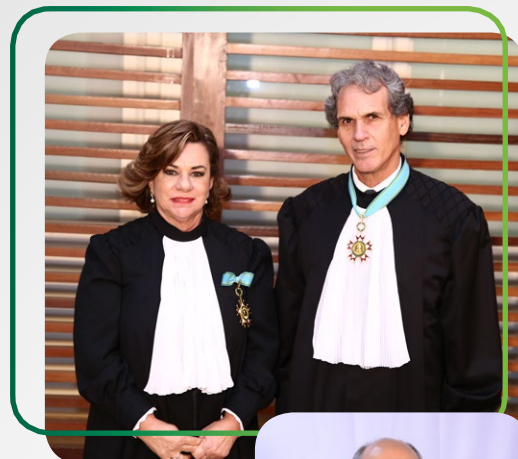


Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal da 1ª Região em Tangará da Serra/MT

Outra iniciativa buscou aumentar a celeridade da prestação jurisdicional. No dia 6 de fevereiro de 2015, a Seção Judiciária do Acre (SJAC) recebeu uma Turma Recursal Permanente. A Seccional passou a contar, de forma definitiva, com um órgão de segundo grau para julgar os recursos oriundos dos JEFs da Seccional acreana e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

Quadro reforçado – A demanda cresce em ritmo acelerado em toda a Primeira Região, e, para dar vazão ao elevado número de processos em tramitação, a Administração sempre destacou a necessidade de suprir o déficit do quadro de servidores e magistrados do TRF1. Nesse sentido, em janeiro de 2015 o Tribunal empossou 56 novos juízes federais substitutos, aprovados no 15º Concurso para o cargo.

Ao longo do biênio, o Tribunal ganhou reforço com a posse de seis novos desembargadores federais: os magistrados João Luiz de Sousa, Gilda Sigmaringa Seixas e Jamil Rosa de Jesus tomaram posse em 2014; Hercules Fajoses e Carlos Augusto Pires Brandão foram empossados em 2015, e, por fim, já em 2016, tomou posse o desembargador Francisco Neves da Cunha.



De cima para baixo, desembargadores federais Gilda Sigmaringa e Jamil Rosa; João Luiz de Sousa; Hercules Fajoses; Carlos Augusto Pires Brandão e Francisco Neves da Cunha ao lado do presidente Cândido Ribeiro



TRF empossa 54 novos juízes federais substitutos



PROFORME

I Curso de Vitaliciamento Esmaf: Juízes federais assistem à palestra durante o curso.

Durante a gestão que se encerra, o TRF da 1ª Região também intensificou as atividades de capacitação de magistrados. Em novembro de 2014, a Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf) realizou o I Curso de Vitaliciamento de Juízes Federais Substitutos, voltado aos magistrados aprovados no XIV Concurso. Realizado na sede da Escola, em Brasília, o evento reuniu 46 participantes e se estendeu por duas semanas com 67 horas-aula.

O curso é obrigatório no processo de vitaliciamento dos magistrados, uma das garantias constitucionais do juiz, que pode ser obtida após dois anos de exercício efetivo da magistratura. A programação com oficinas, exposições, estudos de casos e *workshops* que discutiram temas diversos como relações interpessoais e interinstitucionais, recursos humanos, conciliação, plantão judicial, estrutura administrativa das varas e execução de sentenças.

Pro-Social – Uma das grandes ações da Administração que se despede foi o empenho em estabilizar as finanças do Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região (Pro-Social). O Programa vinha sofrendo com problemas administrativos e financeiros, que começaram a dar os primeiros sinais em meados de 2012 quando a gestão anterior identificou um descompasso entre as receitas e as despesas. O Programa só se mantinha em

funcionamento porque parte das contas – especialmente os repasses à rede médica credenciada – tem pagamento futuro, o que permitiu, em tempo, a adoção de medidas paliativas.

A situação era grave. Em janeiro de 2012, havia R\$ 77,8 milhões no fundo de reserva do Pro-Social. No fim daquele ano, o valor chegou a R\$ 53,8 milhões. A diferença de R\$ 24 milhões foi usada ao longo de 2012 para pagar procedimentos médicos e odontológicos já realizados, sendo R\$ 20,3 milhões referentes ao ano de 2011. Além disso, o impacto da inflação nos custos médicos do Brasil nos últimos anos, aliado a um regulamento ultrapassado e problemas internos levaram o Pro-Social a uma condição de instabilidade financeira. O sistema de contribuição adotado a partir de 2003, com base unicamente na renda do titular e sem considerar o número de dependentes, tornou-se insustentável.

Diante do quadro, a gestão do Programa, à época, tomou uma decisão que parecia a mais acertada: aumentou o valor da contribuição em 40% e instituiu o custeio, pelo beneficiário, de 10% das despesas médicas, incluindo as internações. Mas a medida não só não surtiu o efeito esperado como provocou uma evasão de beneficiários. Em poucos meses o número de inscritos despencou de 24 mil para 19 mil. A rede credenciada também sofreu alterações com a determinação interna do Programa de descredenciar pessoas físicas.



Logo que tomou posse, a nova Administração eleita para o biênio 2014-2016 assumiu os compromissos de sanar as contas do plano e assegurar a transparência da gestão. O primeiro passo nesse sentido foi a designação de servidores da Casa para condução de diversas frentes administrativas, entre elas a Secretaria do Bem-Estar Social (Secbe). Depois de passar um pente-fino nas contas do Pro-Social, a diretoria da Secbe propôs uma série de medidas que viriam a restabelecer o equilíbrio financeiro, entre elas o corte de despesas do programa de qualidade de vida do Tribunal e das Seccionais. O maior gargalo descoberto pela equipe, no entanto, foi a não utilização, já sistemática, dos recursos disponibilizados anualmente pela União via Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Públicos Federais (AMOS), que correspondem a cerca de 50% da receita total. A outra metade vem da contribuição mensal paga pelos beneficiários. Enquanto o Programa tinha uma boa reserva isso não foi impactante, mas em dado momento o dinheiro acabou.

Para resolver os sérios problemas enfrentados pelo Programa, o Tribunal emitiu uma circular para todas as seções judiciárias com uma clara determinação: a utilização de recursos próprios do plano só seria validada depois de esgotadas as verbas da AMOS repassadas pela União. Com a adoção dessa medida, em poucos meses o Pro-Social voltou a equilibrar as contas.

Paralelamente, a Presidência, em conjunto com as diretorias de foro, buscou recompor os cofres do plano. Somente com emendas foram investidos R\$ 28,7 milhões no Pro-Social. Assim, a contabilidade saltou de um *déficit* de R\$ 8 milhões em 2014 para um saldo de R\$ 55 milhões em fevereiro de 2015, o suficiente para colocar as contas em dia. O presidente Cândido Ribeiro reconheceu os esforços empreendidos pelas administrações anteriores e se mostrou satisfeito com os resultados obtidos em sua gestão.

Além de enfrentar os problemas do Pro-Social, a Administração teve de lidar, já na reta final do biênio, com a grave crise econômica que atingiu o Brasil. Em 2015, a recessão já mostrava seus efeitos em todas as esferas de poder, mas foi no orçamento para 2016 que os severos cortes estabelecidos pelo Executivo revelaram a gravidade da situação. O Tribunal foi obrigado a reduzir em 50% suas dotações orçamentárias com despesas ordinárias para evitar cortes nos contratos vigentes.

Para minimizar os efeitos da crise e evitar demissões, o TRF adotou uma série de medidas para economizar recur-

sos, entre elas a sustação do início de todas as novas obras, negociação de emendas parlamentares para angariar recursos e remanejamento de recursos oriundos de convênios firmados com instituições financeiras. A Presidência também conseguiu reverter uma parte do corte na tramitação do orçamento no Congresso Nacional, o que representou um retorno de dotação de R\$ 30 milhões. "Tudo ajudou significativamente, pois estamos mais bem preparados para enfrentar esse momento", avaliou o diretor-geral, Carlos Frederico Maia Bezerra.

Em meio à tamanha necessidade de economizar, o Tribunal instituiu mais uma medida importante, não apenas para poupar recursos, como também para proteger o meio ambiente. No dia 15 de fevereiro de 2016, o TRF da 1ª Região instituiu as diretrizes para elaboração do Plano de Logística Sustentável da 1ª Região (PLS). Trata-se de instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal cujo objetivo é proporcionar o estabelecimento e o acompanhamento de práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que propiciem maior eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho. O Tribunal e as seccionais constituíram comissões compostas de representantes das áreas de planejamento estratégico, compras ou aquisições e apoio à gestão socioambiental para elaborar, monitorar, avaliar e revisar os respectivos planos.

Os principais objetivos do PLS são promover ações que estimulem a reflexão e proporcionem a mudança nos padrões de compra e consumo da Justiça Federal da 1ª Região; o contínuo aperfeiçoamento da qualidade do gasto público; o uso sustentável dos recursos naturais e bens públicos; a redução do impacto negativo das atividades do Tribunal no meio ambiente; a promoção de contratações sustentáveis; a gestão sustentável de documentos; a capacitação da força de trabalho e a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O Tribunal já se preocupa com o desenvolvimento de uma gestão sustentável há certo tempo. Desde 2008 o órgão conta



com um grupo responsável por ações dessa natureza. Em 2015 a Administração já havia identificado a necessidade de padronizar os projetos para conferir mais celeridade, economia e eficiência às obras da Primeira Região. Então foi instituído o Projeto Padrão para Construção de Novas Sedes para as Subseções Judiciárias. O documento estabelece que os novos projetos deverão enfatizar a utilização de materiais e formas geométricas em todas as etapas de construção dos edifícios de modo a reforçar a identidade visual da Justiça Federal da 1ª Região. Além disso, as soluções arquitetônicas atuarão para conferir ao desempenho das instalações o melhor rendimento energético possível, sempre considerando os seguintes aspectos: economicidade; flexibilidade das instalações e do leiaute; funcionalidade e adequação do prédio ao meio ambiente de modo a otimizar a eficiência energética, bem como minimizar o consumo de água e proporcionar o conforto térmico-ambiental.

Balanco – Foi um biênio movimentado e, após tantas iniciativas buscando aprimorar a prestação jurisdicional, conferir mais celeridade ao trâmite processual e otimizar os recursos financeiros, humanos e ambientais, a Administração do Tribunal faz uma avaliação positiva da gestão. O TRF1 encerrou o ano de 2015 atingindo excelentes números, tendo julgado mais de 170 mil processos ao longo do ano, com destaque para as Turmas especializadas em matéria previdenciária, que julgaram mais de 80,5 mil processos e atingiram uma média de 366 feitos apreciados por dia útil.

As Câmaras Regionais Previdenciárias também mostraram resultados positivos. De acordo com a Divisão de Estatística do Tribunal, até o dia 6 de abril de 2016, as CRPs já contavam com 218.298 processos em tramitação e atingiram expressivo resultado de 139.693 processos conclusos.

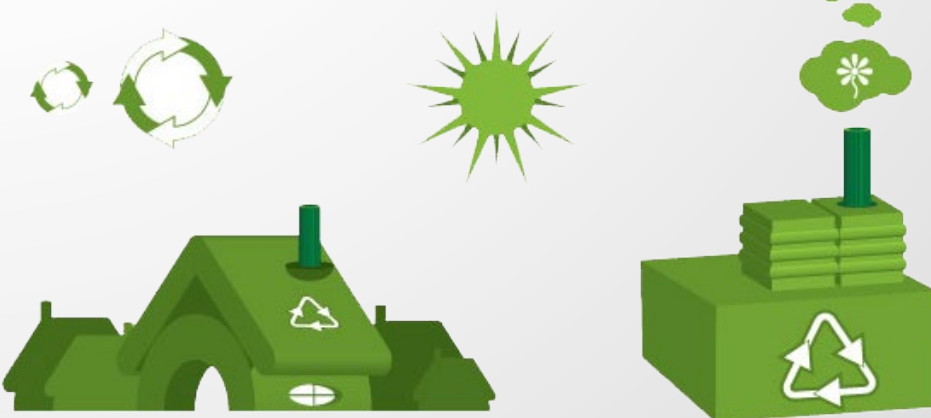


Primeira sessão de julgamento do PAJ

Também em 2015, os desembargadores federais da 1ª Turma contaram com o apoio de uma equipe designada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O chamado Projeto Piloto de Aceleração de Julgamentos (PAJ) ajudou no julgamento do acervo processual previdenciário, com mais de 7.800 processos apreciados até o dia 30 de março de 2015.

O biênio foi marcado por muitos desafios o que, no caso da Justiça Federal da Primeira Região, é uma constante enfrentada em todas as gestões devido à sua extensa jurisdição, diversidade socioeconômica e elevada demanda processual. Mesmo com características tão peculiares, o TRF1 e duas seções e subseções judiciárias conseguiram seguir avançando e alcançando bons resultados.

A evolução de produtividade de toda a Primeira Região já havia sido revelada em um relatório de inspeção ordinária realizada em 2015 pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). No período avaliado, de agosto de 2014 a julho de 2015, a produtividade média e geral do TRF1 foi de 113% do volume distribuído no período. Isso significa que foram julgados mais processos do que os recebidos, refletindo em redução no acervo de recursos. ■



Importação vantajosa

JUSTIÇA FEDERAL DO TOCANTINS GARANTE ISENÇÃO DE IMPOSTO A PRODUTO IMPORTADO PELA *INTERNET* CUJO VALOR SEJA DE ATÉ US\$ 100.00





▼ EUNICE CALAZANS/TS

Um dos símbolos dos “anos dourados” que o Brasil viveu na década passada consiste na força e na estabilidade da moeda vigente, o Real. No auge da festa, em outubro de 2010, era preciso apenas R\$ 1,65 para comprar 1 dólar – então enfraquecido pela crise financeira de dois anos antes. Aquela cotação dava a sensação de que estávamos perto da riqueza.

Contudo, nem as projeções mais ousadas estimaram que o dólar fosse atingir a maior cotação registrada desde a criação do Plano Real, em 1994. No final de dezembro de 2015, a moeda ultrapassou os R\$ 4,00, batendo um recorde histórico, segundo dados do Banco Central do Brasil (BC). A cotação da moeda muda a cada dia, mas essa variação não é importante apenas para os economistas. Isso porque o preço do dólar também pode interferir no dia a dia do consumidor, visto que muitas matérias-primas como o trigo, o gás e os combustíveis são importadas. Em consequência, pode acontecer um aumento do preço do pãozinho, do macarrão e do óleo de soja, por exemplo.

Além disso, alguns itens produzidos no Brasil também podem ter seu preço atrelado ao dólar. É o caso da soja, da carne, do café, do açúcar e do milho. Mesmo sendo de fabricação nacional, quando o dólar está mais caro, fica mais vantajoso para o produtor exportar. Então, se ele mantém o produto para ser vendido aqui dentro, ele vai querer receber mais por isso.

A tendência, segundo analistas, é que a unidade monetária dos Estados Unidos da América (EUA) permaneça num patamar mais elevado diante do cenário político e econômico conturbado e das incertezas sobre o ajuste fiscal das contas públicas brasileiras. Entretanto, apesar de a moeda americana ter subido também em relação a outras moedas, por causa de uma expectativa de aumento dos juros naquela economia, é na comparação com o Real que o Dólar apresenta uma de suas maiores altas.

A desvalorização da moeda brasileira tem diversos efeitos, e o mais visível é o aumento da inflação. No entanto, a baixa da inflação beneficia certos tipos de investimento, principalmente no exterior. Para empresas e indústrias nacionais, por exemplo, pode ser interessante, uma vez que a alta da moeda causa maior competitividade das vendas externas brasileiras, tornando-as mais baratas. Em contrapartida, esse enfraquecimento acaba por prejudicar os consumidores que

compram produtos importados. Pois as empresas que importam produtos vão pagar mais por eles e, em consequência, esse custo precisará ser repassado para o consumidor.

Diante desse cenário, comprar produtos importados em *sites*/lojas virtuais confiáveis pode não ser a opção mais compensatória no momento. Isso porque um novo sistema de cobrança de taxas de importação criado pela Receita Federal obrigará a quem costuma comprar determinadas mercadorias de fora, especialmente de *sites* chineses, pagar além do valor do produto uma nova taxa de importação.

Segundo o advogado Leonardo Vieira Arruda (foto), especialista em Direito Tributário, o consumidor tem duas maneiras de adquirir um produto do exterior: por intermédio de uma empresa transportadora (entregas expressas) ou por meio de remessa postal, mediada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Na hipótese da empresa transportadora, ela já se incumbiu do recolhimento do tributo, e caberá ao consumidor, tão somente no ajuste de preço com a empresa, fazer o pagamento total de transporte, serviço e tributos. Quanto à remessa postal, esta pode ser aplicada para importações de produtos realizados por pessoa física de valor até US\$ 3 mil por mês, isto é, até abaixo desse valor o consumidor consegue importar produtos via remessa postal. Dentro desse limite mensal, existem ainda algumas especificações referentes à incidência de impostos e taxas. É o que acontece, por exemplo, com as encomendas cujo valor esteja abaixo de US\$ 500,00, que terão uma incidência de imposto de importação equivalente a 60% sobre o valor aduaneiro, no qual corresponde ao valor da mercadoria, acrescido de frete e seguro relativos ao transporte do produto, se houver sido contratado.

Além disso, abaixo desse valor, cabe ao consumidor se dirigir aos Correios para a retirada dos produtos, momento em que é elaborada uma nota de tributação simplificada para recolhimento do tributo em espécie. Se o valor da remessa for superior a US\$ 500,00, o comprador deverá apresentar a Declaração Simplificada de Importação (DSI), disponível no *site* da Receita Federal. Com relação aos *sites* estrangeiros de venda, eles não são obrigados a informar a tributação brasileira, uma vez que não há legislação internacional a respeito.

De acordo com as novas regras de tributação, fica mantida a taxa de importação equivalente a 60% do valor da compra, mas poderá ser acrescido o Imposto sobre Circulação de Serviços e Prestação de Serviços (ICMS) do estado



IMAGENS: ASSOCIATI

de destino a depender da legislação do ente federado, além de uma taxa aduaneira de R\$ 150,00. As únicas exceções são referentes a determinados medicamentos (mediante a apresentação de uma documentação específica) e a livros ou periódicos impressos. Já a isenção advinda da antiga lei para pacotes com valor de até US\$ 50, esta se aplica somente para remessas de pessoa física para pessoa física, sem caracterizar comércio.

Em virtude disso, muitos consumidores deixaram de comprar produtos importados, ainda que esses *sites* eletrônicos ofereçam comodidade, itens de qualidade e facilidade de pagamento. Foi o caso do prestador de serviço do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Leonardo Costa de Souza (foto abaixo) que, diante das novas regras de tributação e da alta do dólar, deixou de comprar mercadorias que antes valiam mais a pena importar em razão da qualidade e do custo/benefício. Em uma de suas compras, ele teve um produto que mesmo sendo taxado compensou devido à grande diferença de preço. "Eu fazia muitas compras pela *internet* porque os produtos tinham preços muito inferiores aos que eu encontrava aqui no Brasil. Mesmo quando acontecia de ser taxada a compra, continuava valendo a pena, mas hoje em dia já não compensa mais", explicou Leonardo.



A Receita Federal reconhece que a maioria das compras internacionais chegava aos compradores sem qualquer taxaço pelo fato de a agência não ter estrutura para verificar todos os pacotes. Somente uma pequena parcela era selecionada por amostragem e, nesta questão, o consumidor recebia uma correspondência para pagar a taxa (ou questioná-la, em hipótese de discordância) e retirar o produto numa agência dos Correios.

Com o novo sistema, a taxaço será automatizada, ou seja, exigirá o mínimo possível de intervenção humana e, ao mesmo tempo, poderá cobrir todos os pacotes – ou a maioria deles. Para tanto, a Receita Federal fechou um acordo com os Correios para obter informações da remessa antes mesmo de sua chegada ao País.

Isso é possível porque existe um tratado internacional que facilita a troca de informações entre os correios de vários países. Assim, o que provavelmente acontecerá é que, quando um pacote for emitido, o *site* de compras informará seu respectivo valor e outros dados ao serviço postal local que, por sua vez, repassará estas informações aos Correios, permitindo que o sistema da Receita calcule as taxas.

Ainda de acordo com a Receita Federal, o novo sistema deverá agilizar as entregas. O comprador poderá ser informado sobre as taxas a serem pagas previamente, via *internet* ou pela correspondência impressa, e assim receber os pacotes em sua residência em vez de ter que retirá-los nos Correios, como acontece atualmente.

COMPRA EM SITES ESTRANGEIROS

Confira as principais cobranças para quem utiliza essas páginas



Sem imposto
Há isenção para valores até US\$ 50 para remessas postais, desde que os envios sejam de pessoa física



Cobrança de tributos
Compras internacionais até US\$ 3.000 são sujeitas a Imposto de Importação de 60% do valor da compra e ICMS, cuja alíquota varia conforme o Estado



IOF
Se a compra for paga com cartão de crédito, há a cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras, na alíquota de 6,38% sobre o valor da compra internacional



Taxa
Nos Correios, são cobrados R\$ 12 a título de despacho postal para compras até US\$ 500 e de R\$ 150 para aquisições até US\$ 3.000; outras empresas cobram taxa de desembarço



Exceções
Alguns medicamentos, mediante a apresentação de documentação e desde que o remédio seja aprovado pela Anvisa; livros ou periódicos impressos têm imunidade tributária

RANKING DE QUEIXAS

2013 2014



*Classificação do site Reclame Aqui com os conceitos: ótimo, regular, ruim e não recomendado. Fonte: Receita Federal e site Reclame Aqui



Justiça – Um caso semelhante ao de Leonardo gerou um processo que tramita na Justiça Federal. Um advogado tocantinense ingressou com uma ação na Justiça Federal do Tocantins para questionar o valor do imposto cobrado sobre uma encomenda. Ao analisar a questão, a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais (JEFs) da Justiça Federal do Tocantins foi unânime ao garantir a isenção do imposto a produto importado pela *internet*, com valor inferior a US\$ 100.00, cobrado pela Receita Federal, utilizando o novo sistema de taxação sobre produtos importados. Além disso, a Turma Recursal ainda condenou a União a restituir o valor cobrado ao advogado.

De acordo com o processo, o requerente foi obrigado, indevidamente, a pagar imposto de importação sobre compras realizadas com valor inferior a U\$ 100.00. Sendo assim, ele solicitou a liberação da encomenda, independentemente do pagamento de impostos e taxas advindos da importação, devido ao risco de devolução da mercadoria a qualquer tempo.

A União contestou o argumento sustentando que o imposto de importação pode ser alterado sem a necessidade da edição de uma lei. Expôs também que os julgados que acolhem esse entendimento consistem em exceção, pois a maioria entende que cabe à Receita definir o valor máximo da isenção, desde que não ultrapasse U\$ 100.00 (cem dólares americanos). Assim, destacou que “não há que se falar em dano moral, haja vista que a cobrança de tributo, por si só, não tem o condão de gerar dano material ou moral”.

O ente público defendeu, ainda, que o Decreto-Lei nº 1.804 lhe permitia o direito de impor outras condições para a concessão da isenção do imposto de importação sobre remessas postais, que “foi estabelecido um limite de cinquenta dólares por encomenda em que não apenas o destinatário, mas também o remetente sejam pessoas físicas, o que não foi respeitado pelo autor”.

Desde 1980, o Decreto-Lei nº 1.804 confere ao Ministério da Fazenda o poder de dispor sobre a isenção do imposto sobre a importação de bens contidos em remessas

INTERNET



- Comparar preços e avaliação dos fornecedores;
- Programar a compra, caso ocorra atraso da entrega da mercadoria.
- Procurar rastrear o produto adquirido;
- Prestar atenção ao prazo para pedir o ressarcimento do valor da encomenda quanto ela não for entregue. O limite para pedir o dinheiro de volta, normalmente, é de 60 dias, podendo ser prorrogado na hipótese de atraso na chegada do produto;

postais internacionais, cujo valor seja de até US\$ 100.00, e desde que o destinatário seja pessoa física. Atualmente, a isenção é reconhecida pela Secretaria da Receita Federal, porém com base em critérios distintos, definidos pelo Ministério da Fazenda por meio da Portaria MF nº 156, que reduziu o limite do valor dos bens importados para US\$ 50.00 (cinquenta dólares), além de exigir que não só o destinatário mas também o remetente seja pessoa física. A imposição de exigências que não estão previstas no decreto-lei que disciplina o assunto foi o fato gerador da controvérsia que motivou a ação do advogado tocantinense.

Assim, a decisão de primeira instância, de relatoria do juiz federal Bruno Apolinário (foto), foi mantida pela Turma Recursal para que os requeridos não devolvessem a mercadoria importada pelo consumidor. No entanto, conforme informado pelo autor do processo, a mercadoria foi devolvida antes de as partes serem intimadas. Com isso, ele solicitou a condenação da União ao pagamento da diferença que teve que despendar a mais para a recompra da mercadoria e com o pagamento

do imposto cobrado.

De acordo com a União, a devolução da mercadoria se deu porque o autor não recolheu o tributo que estava sendo cobrado, de modo que a nova compra, com o valor da mercadoria sem des-

conto, foi um ônus de exclusiva responsabilidade do autor.

Quanto aos alegados danos morais, segundo o magistrado, o pedido da parte autora não merece prosperar, haja vista que a Fazenda Nacional apenas agiu no exercício regular de suas atribuições, cumprindo o Princípio Constitucional da Legalidade Tributária.

Já no que se refere à isenção do imposto, o relator afirmou que “o único requisito eleito pelo decreto-lei em análise foi o de que o bem importado tivesse valor igual ou inferior a cem dólares e se destinasse a pessoa física”. O magistrado completou afirmando que “é verdade que a isenção foi prevista como uma faculdade, cabendo ao Ministério da Fazenda a sua concretização ou não, como decorrência da utilização do verbo ‘poderá’ no *caput* do artigo 2º. Todavia, uma vez feita a opção pela concessão da isenção, deve ser ela implementada em conformidade com os critérios fixados no inciso II do artigo 2º do decreto-lei em referência, em sua literalidade, sendo eles unicamente o valor máximo de cem dólares por encomenda e a natureza de pessoa física do destinatário”, explica.

Assim, o juiz determinou a extinção do processo com relação aos demandados, aos Correios e à empresa transportadora e condenou a União à devolução dos valores recolhidos indevidamente a título de imposto de importação, ou seja, R\$ 39,99, R\$ 67,04 e R\$ 95,03, que totalizam R\$ 202,06, conforme Notas de Tributação Simplificada (NTS), corrigidos monetariamente pela Selic desde o pagamento indevido. O magistrado também julgou improcedente o pedido de indenização por danos morais. ■



- Quando receber a cobrança do imposto fixado pela Receita, conferir o valor e contestar toda vez que não concordar com ele, já que há a possibilidade de revisão do valor do imposto e até mesmo de desistência da compra;
- Conferir as formas de pagamento oferecidas pelo fornecedor e analisar o meio mais vantajoso;
- Atentar para as condições de envio do fornecedor, visto que alguns deles não cobram frete de entrega, independentemente do valor do produto;
- Antes de efetuar uma compra, fazer cálculos prévios de quanto será necessário pagar de imposto, caso optar pela mercadoria;
- Se for comprar roupas em *sites* chineses, observar as especificações da encomenda, pode ser que a numeração utilizada no Brasil seja diferente.



Concorrência desleal

BÔNUS REGIONAL EM VESTIBULAR
PARA UNIVERSIDADE FEDERAL
AUMENTA DESIGUALDADE ENTRE
CONCORRENTES

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi criado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) para testar o nível de aprendizado dos alunos que concluíram o ensino médio no Brasil. Atualmente, o resultado obtido no Enem ajuda os estudantes que querem ingressar em universidades públicas ou ganhar bolsas de estudos em instituições particulares.

Criado em 1998, o Enem é o maior processo seletivo do Brasil, abrangendo mais de sete milhões de candidatos inscritos para a realização das provas. Podem participar do Exame os estudantes que estão concluindo o último ano do ensino médio, ou aqueles que já o concluíram. A realização do teste não é obrigatória para que o estudante possa concluir o ensino médio, no entanto, o exame é essencial para aqueles que desejam seguir seus estudos em instituições de ensino superior.

O Enem também é uma “chave” para aqueles que desejam estudar no exterior. Algumas universidades públicas de Portugal, como a Universidade de Coimbra, por exemplo, aceitam a nota do exame como critério para ingresso em alguns cursos.

O programa de intercâmbio Ciência Sem Fronteiras, criado pelo governo federal, também utiliza a média do Enem para selecionar os alunos aptos a participar do projeto. Todas as universidades públicas e instituições de ensino federais do Brasil também utilizam a nota do exame como critério para selecionar os alunos que vão ocupar as vagas disponíveis em todos os cursos. A partir da nota do Enem, o estudante pode se candidatar às vagas universitárias de duas formas: pelo Programa Universidade para Todos (Prouni) e pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

O Prouni é o programa do MEC, criado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50% em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior. Já o Sisu, é o sistema informatizado do Ministério da Educação por meio do qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a candidatos participantes do Enem.

Sisu – O processo seletivo para o Sisu possui uma única etapa de inscrição. A partir da média obtida no Enem, o candidato concorre a uma vaga em um curso de graduação em qualquer universidade pública federal (e em algumas estaduais) do País. A universidade dispõe de total autonomia para decidir como a nota do Enem será utilizada nesse processo, seja como requisito para uma primeira fase no processo, tendo o candidato que se submeter às demais etapas exigidas pela instituição, seja como critério único para ocupação das vagas.

Para efetuar a inscrição, o candidato deve escolher, por ordem de preferência, até duas opções entre as vagas oferecidas

pelas instituições participantes do Sisu. O interessado também deve definir se deseja candidatar-se a vagas de ampla concorrência, a vagas reservadas pela Lei de Cotas ou a vagas destinadas às demais políticas afirmativas das instituições. Ao final da etapa da inscrição, o sistema seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada curso, de acordo com as notas no Enem e eventuais ponderações, que são pesos atribuídos às notas ou bônus.

No sistema, são considerados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas pelo Sisu em cada curso, pela modalidade de concorrência. Caso a nota do aluno possibilite sua classificação em suas duas opções de vaga, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção.

Já o candidato selecionado em segunda opção, tendo ou não efetuado a matrícula na instituição de ensino, pode manifestar interesse em participar da lista de espera no curso que tenha escolhido como primeira opção. Assim, se o concorrente já matriculado na sua segunda opção for convocado na lista de espera em sua primeira opção, por desistência de candidatos selecionados, a realização da matrícula na vaga da primeira opção implicará no cancelamento automático daquela matrícula efetuada anteriormente na segunda opção.

Após a chamada regular do processo seletivo, o Sisu disponibilizará para as instituições participantes uma lista de espera a ser utilizada prioritariamente para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas.

Para participar da lista de espera do Sisu, o candidato deve acessar o seu boletim, na página do Sistema na *internet*, e manifestar o interesse no prazo especificado no cronograma. Podem participar da lista de espera os candidatos não selecionados em nenhuma de suas opções na chamada regular assim como os candidatos selecionados em sua segunda opção, independentemente de terem efetuado a matrícula.

A participação na lista de espera estará restrita à primeira opção de vaga do concorrente. Havendo vaga disponível, a convocação dos candidatos para realização das matrículas é feita pela instituição. Assim, é importante que o candidato acompanhe na universidade/faculdade, na qual está incluído na lista de espera, as convocações para matrícula.

O estudante do curso de Química do Instituto Federal de Brasília (IFB) Eric Daniel Ferreira Bueno



ARQUIVO PESSOAL

conseguiu sua vaga por meio do Sisu, após não conseguir aprovação por meio do vestibular tradicional. Para ele, o sistema é uma boa alternativa, apesar de não considerar o mecanismo totalmente democrático: “ele permite a seleção para várias instituições do País com uma só nota, mas, por outro lado, pessoas que não tiveram condições de se preparar por falta de estrutura e de oportunidades e outras que tiveram melhores oportunidades em escolas particulares e cursinho passam pela mesma avaliação”.

Justiça – Apesar do critério homogêneo de seleção relatado por Eric, um caso referente à distinção no processo de classificação de candidatos pelo Sisu aconteceu na Bahia. Um aluno entrou com uma ação contra o reitor da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) que concedeu bônus de 20% nas notas finais do processo seletivo do Sisu para os candidatos que comprovaram ter cursado o ensino médio em escolas públicas ou privadas em municípios baianos em um raio de 150km de distância da universidade.

O demandante da ação não recebeu essa bonificação e se sentiu prejudicado pelo ato do reitor. O estudante alegou a inconstitucionalidade do critério de inclusão regional adotado pela UFOB para ingresso nos cursos de graduação e defendeu que a medida cria distinções entre os brasileiros, afrontando os princípios constitucionais da igualdade e da legalidade no acesso à educação.

A universidade, por sua vez, defendeu a constitucionalidade do ato e afirmou que a adoção do bônus se insere no âmbito da autonomia universitária e possui o legítimo objetivo de fixar na região oeste da Bahia os profissionais graduados na UFOB. A instituição alegou tratar-se de ação afirmativa que beneficia os candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas situadas na região. Assegurou, ainda, que a medida reduzirá a evasão dos cursos.

“Percebe-se que a UFOB estabeleceu o critério de inclusão regional com vistas a estimular o acesso à universidade dos estudantes que residem no seu entorno, considerando a política de interiorização do ensino superior que vem sendo conduzida pelo governo federal e pela UFOB, e que essa política só atingirá plenamente seus objetivos, caso os estudantes da região consigam acesso aos cursos oferecidos no âmbito de abrangência territorial da Universidade” ponderou relator do processo, juiz federal Jorge Souza Peixoto. O magistrado destacou, no entanto, a necessidade de examinar se a “bonificação” regional instituída se conforma com o ordenamento pátrio, notadamente à luz dos

princípios da igualdade, da reserva legal e da razoabilidade.

Em seu relatório, o julgador indicou que, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, as universidades têm o poder de deliberar sobre os critérios e as normas de seleção e admissão, mas a instituição de ensino superior não pode extrapolar os limites de sua autonomia didático-científica, terminando por inovar no campo restrito à lei, não observando, assim, o princípio da reserva legal. Da mesma forma, não podem as leis e, muito menos, as regras regulamentares, desprestigiarem os princípios da igualdade de condições para o acesso aos níveis superiores de ensino, segundo o art. 208, V, da Constituição Federal. A referida autonomia não autoriza as instituições de ensino a implementarem medidas que contrariem princípios e normas constitucionais.

Assim, o magistrado explicou que a UFOB extrapolou seu poder regulamentar. Segundo ele, “o critério de “bonificação” regional contraria os princípios da igualdade e da livre concorrência para acesso a serviços públicos, macula o princípio federativo, além de ferir o direito constitucional à educação”

Na avaliação do juiz, ao contrário do sistema de cotas raciais e sociais, que visam acabar ou minimizar as distorções que restringem ou ceifam oportunidades de sujeitos que não se encontram em condições de competitividade frente a outros, a inclusão regional adotada pela Universidade não se mostra razoável e justa, pois o critério escolhido é deveras discriminatório ao colocar em desigualdade alunos apenas pela localização geográfica da escola.

“O critério de inclusão regional criado pela UFOB colide frontalmente com as cotas sócio raciais, acentuando as distorções causadas pela desigualdade social e pela reconhecida deficiência do ensino público e sua defasagem em relação ao privado, pois permite que o estudante de escola privada receba acréscimo vedado ao estudante de escola pública, nas situações acima referidas. O sistema de cotas destaca metade das vagas ofertadas para concorrência exclusiva daqueles que se enquadram nos critérios do programa, deixando a outra metade para ampla concorrência. O critério de inclusão regional, ao contrário, não destaca uma parcela das vagas. Basta o candidato se enquadrar no critério regional para receber a bonificação e concorrer com os demais”, afirmou o juiz, que reconheceu a inconstitucionalidade do bônus regional, mas determinou a reserva de vaga apenas para o estudante autor do processo, sem estender os efeitos da decisão a todo o curso de Medicina na UFOB. ■





Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Hífen

Na última edição foi tratado o uso do hífen depois das mudanças do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e sua utilização **com os com os PREFIXOS e FALSOS PREFIXOS**. Neste mês, a abordagem é direcionada para as hipóteses desse sinal diacrítico com os SUFIXOS e para os casos em que não mais se utiliza o hífen.

O uso do hífen com os SUFIXOS

Nas formações por sufixação apenas se emprega o hífen nos vocábulos terminados por sufixos de origem tupi-guarani que representem formas adjetivas, como -açu e -guaçu (grande, vasto) e -mirim (pequeno, reduzido).

Circunstância: quando o primeiro elemento termina em vogal acentuada graficamente ou quando a pronúncia exige a distinção gráfica dos dois elementos.

- Exemplos: capim-açu, Ceará-mirim.

Casos em que não se usa mais o hífen

Aqui vem a maior novidade do Acordo, pois um grande número de palavras terá sua grafia modificada, com relação ao uso do hífen, devido a esta (pode-se dizer) simplificação, que pode ser dividida em três mudanças importantes:

a) Passam a rejeitar o hífen as palavras compostas por justaposição nos casos em que se perdeu a noção de composição.

- Exemplos: girassol, mandachuva, pontapé, paraquedas, passatempo, etc.

b) Não se usa mais o hífen nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por "r" ou "s", situação em que essas consoantes serão duplicadas.

• Exemplos: antirugas, antissocial, biorritmo, contrarrações (palavra bas-tante usada em nossos textos jurídicos, antes com hífen, agora sem), contrarregra, contrassenso, infrassom, microsistema, minissaia, multissecular, neosso-cialismo, semirrobusto, ultrarrigoroso.

c) Não se utiliza mais o hífen nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por vogal diferente.

• Exemplos: aeroespacial, agroindústria, antieducação, autoescola, coau-tor, coedição, coeducação, extraescolar, infraestrutura, plurianual, semiopaco.

Isso quer dizer que aquela regra antiga que prescrevia o uso do hífen com os prefixos e falsos prefixos antes de **h+r+s+vogais** simplificou-se, reduzindo-se às palavras começadas com "h" e àquelas em que **a última letra do prefixo é igual à primeira letra da palavra que a compõe**.

Em termos gerais, a tentativa é no sentido de suprimir gradativamente o uso do hífen. Este só se mantém nos casos em que sua retirada pode comprometer a pronúncia do vocábulo ou violar alguma regra ortográfica estabelecida.

E assim conclui-se esta sistematização das mudanças trazidas à ortografia pelo Novo Acordo Ortográfico. Alguns pontos mais específicos não estão neste artigo por não serem essenciais ao dia a dia de usuários da Língua.

O Acordo, em seu inteiro teor, pode ser encontrado na publicação organizada pelo Instituto Antônio Houaiss, 'Escrevendo pela Nova Ortografia', obra coordenada por José Carlos de Azeredo (Ed. Houaiss-Publifolha. Rio de Janeiro: 2009). ■



Dia especial

ATIVIDADES DEDICADAS À SAÚDE, AO BEM-ESTAR E À BELEZA MARCAM COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO TRF

▼ ABGAIL MELO/TS

O Dia Internacional da Mulher, tradicionalmente comemorado no dia 8 de março, foi festejado no TRF da 1ª Região com uma programação especial dedicada a todas as mulheres que integram a força de trabalho do Tribunal.

A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (Asrep) do TRF da 1ª Região realizou, no período de 7 a 18 de março, uma série de atividades voltadas para as mulheres. A programação especial foi iniciada com a abertura da exposição “As Belas Artes das Mulheres do Judiciário”, composta por trabalhos artesanais produzidos por servidoras do Tribunal (confira matéria completa e fotos na editoria “Feito com Arte”, na página 68).



FOTOS: CARLOS RODRIGUES



Segundo Juliana Espíndola, assessora de relações públicas e cerimonial da Asrep, o objetivo da exposição foi homenagear a todas as mulheres e integrar as servidoras de todos os tribunais de Brasília, incluindo tribunais superiores e de segunda instância, e valorizar essas servidoras que, além de funcionárias, são artistas natas.

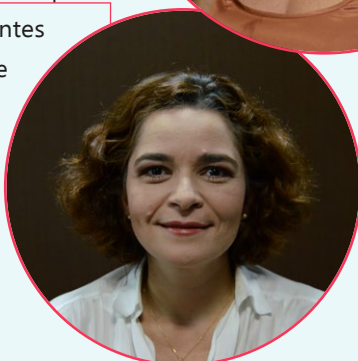
Juliana destaca, ainda, a importância de trazer a arte para dentro do Tribunal: “Ter um espaço aqui no ambiente de trabalho para expor as obras e também embelezar o espaço cultural do Tribunal é importante. Muitas dessas mulheres nunca tiveram uma oportunidade de mostrar seus trabalhos”.

Consultoria de beleza – Já no dia 8 de março, as magistradas, servidoras, prestadoras de serviço e estagiárias tiveram a oportunidade de ter um dia de beleza e de receber uma consultoria de cuidados com a pele e de maquiagem. A iniciativa, promovida pela Divisão de Assistência à Saúde (Diasa), foi um sucesso no ano passado, e as vagas para as atividades se esgotaram rapidamente, o que levou a Asrep a ampliar o período da consultoria que, em 2016, aconteceu até o dia 11 de março, na Sala do Miguel Reale.

Para cada participante, a consultora de beleza Lúcia Rocha explicou a importância da maquiagem e como a beleza eleva a autoestima. “A maquiagem modifica a aparência da pessoa no sentido de deixá-la mais linda. O importante é que ela aprenda a fazer em casa a maquiagem, pois a imagem é fundamental no ambiente de trabalho. A maquiagem trabalha muito com a autoestima e ressalta a feminilidade”, afirmou.

Nadja Caminha, servidora lotada na Asrep, considera a iniciativa como “um momento dentro do trabalho para cuidar de si e, isso, com a ajuda de uma consultora que vai explicar que produtos usar. Estou linda, adorei a maquiagem. A aparência conta muito, e quando se tem uma boa aparência, as expectativas são outras”, contou.

A médica da Diasa Ana Alice Siqueira também foi uma das participantes que ficou encantada com a ação e espera que essa atividade se repita mais vezes. “A maquiagem ficou excelente; entrei de um jeito e vou sair de outro. Acredito que a maquiagem melhora



Servidora Ana Alice Siqueira recebe consultoria de beleza

a autoestima, e assim ficamos mais felizes em tudo, o que nos deixa até mais estimuladas para trabalhar”.

Cuidado com a saúde – As mulheres também tiveram a oportunidade de participar de atividades físicas com graça e beleza. A Diasa ofereceu no espaço Bem-Estar Ricardo Dutra Amaral várias atividades como Krav Maga, Tae Figh, Zumba, Dança do Ventre e Ginástica Funcional.

O objetivo foi homenagear as magistradas, servidoras, estagiárias e prestadoras de serviço e estimular a prática de atividade física regular, além de divulgar as atividades oferecidas no Espaço.

A coordenadora do Espaço Bem-Estar, Maria Ângela Paes, avalia que comemorar o Dia das Mulheres praticando atividade física é tomar consciência da importância de se cuidar, buscando uma vida mais saudável e feliz. “A mulher moderna normalmente é sobrecarregada. Trabalha fora e dentro de casa, cuida da família e quase nunca se preocupa com sua própria saúde e bem-estar. Essa data não é um dia apenas comemorativo quando as mulheres recebem flores, cumprimentos e abraços, mas um dia de reflexão, em que as elas têm a oportunidade de fazer uma pausa na sua rotina e de observar o que pode ser melhorado na sua própria vida e no cuidado com a saúde”, ressaltou.



FOTOS: GILBERTO SILVA

A supervisora da Seção de Produção, Composição e Editoração Institucional (Sedit/Dimpe) Renata Guimarães Leitão foi uma das participantes da aula de Zumba e ficou maravilhada com essa oportunidade. “Achei essa iniciativa maravilhosa. Fico triste de saber que muitas servidoras não aproveitam essa oportunidade de fazer uma atividade física dentro do trabalho que tem toda uma estrutura legal. Gostei muito, a atividade é muito divertida, e com ela você já começa o dia bem”, destacou.

O professor de Zumba Jonathan Santos esclarece a importância da dança para o corpo. “Libera o estresse e também diverte. Envolver a felicidade de dentro para fora é importante. Além de a atividade física fazer bem para a saúde, a pessoa vai dormir melhor, acordar bem e vai ter um dia mais agradável, melhorando a saúde e proporcionando o bem-estar.”

Homenagens nas Seccionais – Algumas seções judiciárias da Primeira Região também organizaram programações especiais para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

BAHIA: O Núcleo de Bem-Estar Social (Nubes) da Seção Judiciária da Bahia promoveu, no dia 7 de março, uma palestra no Auditório Ministro

Dias Trindade sobre o tema Fisioterapia Pélvica. Na ocasião, a fisioterapeuta Lucíola Duarte esclareceu para os servidores e terceirizados presentes a importância do cuidado feminino com a musculatura da região do assoalho pélvico. A

profissional explicou a função dessa musculatura no controle das funções excretoras, no prazer sexual e na sustentação dos órgãos pélvicos (bexiga, útero e intestino). Ela falou também sobre as técnicas específicas para o fortalecimento dessa musculatura destinada a mulheres (e

também a homens) de todas as idades, sendo tal procedimento apontado como essencial no tratamento de disfunções, bem como para adiar e/ou postergar o aparecimento de doenças, evitando a intervenção cirúrgica. A prática também previne infecções dos rins (urinárias), da bexiga, além de o comprometimento renal.

GOIÁS: Na Seção Judiciária de Goiás, a programação aconteceu no dia 8 de março e contou com um bate-papo, sobre alimentação e nutrição, com a nutricionista Fernanda Barbosa, especializada nas áreas de saúde, estética, gastro-nomia esportiva e clínica. As mulheres da Seccional goiana também puderam participar de uma aula de Zumba Fitness, com o professor Leozinho Frões.

MATO GROSSO: Na Seção Judiciária de Mato Grosso (SJMT), a data foi comemorada por meio da parceria com uma empresa de cosméticos e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Sindijufe). A programação contou com oficinas de limpeza de pele e de maquiagem, que proporcionaram descontração e integração, pois as turmas foram montadas mesclando participantes de diversos setores. Foi servido um lanche oferecido pelos parceiros, sorteados brindes e duas orquídeas.

DISTRITO FEDERAL: Na tarde do dia 8 de março, representantes da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia Regional do Distrito Federal (SBEM) ministraram, no auditório do Edifício-Sede I da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), a palestra “Os hormônios e a mulher: um equilíbrio dinâmico” (foto abaixo).



SJBA



MISSAEL LEAL ASCOM/DF

O médico endocrinologista Neuton Dornelas Gomes iniciou sua fala alertando as participantes quanto aos dados da Sociedade Brasileira de Endocrinologia que estimam que uma em cada oito mulheres desenvolve um distúrbio de tireoide durante sua vida, principalmente no intervalo dos 35 aos 60 anos. O equilíbrio hormonal está ligado ao estado físico, mental, social e espiritual da mulher, segundo a endocrinologista Valéria Cunha Guimarães, que alertou sobre a utilização indiscriminada de hormônios. “O hormônio sintético deve ser usado como reposição e não como complemento”, pontuou Valéria.

A médica acrescentou, também, que um dos assuntos mais importantes da endocrinologia é o sono. “Dormir reorganiza”! Segundo a especialista, o sono entre outros benefícios, proporciona relaxamento profundo, organização da memória e retira do corpo humano células anômalas. O assunto interessou muito a plateia, que sugeriu o retorno da endocrinologista à SJDF apenas para falar sobre a importância do sono.

No dia 9 de março, as homenagens continuaram com atividades gratuitas de *Spa* das Mãos, estúdio fotográfico e cursos de automaquiagem.

RONDÔNIA: Na Seccional Rondoniana, o 8 de março foi celebrado com música, poesia, pronunciamiento do diretor do foro, desfile e lanche. O evento ocorreu no *hall* da Secretaria Administrativa e contou com a presença de juízes federais, servidores, servidoras, colaboradores e estagiários.

Na abertura, o juiz federal Dimis Braga falou aos presentes, resgatando um pouco da história dessa famosa data, recitando poesia e fazendo um cumprimento especial a todas as mulheres que trabalham na Seção Judiciária de Rondônia. Em seguida, apresentaram-se o maestro Júlio Yriarte e a cantora Elisa Cristina, apresentando peças musicais de alta qualidade ao público. A clássica “All My Moving”, dos Beatles, foi executada em ritmo de bossa-nova. A falecida cantora argentina Mercedes Sosa foi lembrada com a peça “Volver a los Diecisiete”. O escritor e ator conhecido na cidade como Poeta Mado marcou presença no evento.

Na sequência, com a participação da servidora Rita de Cássia, que improvisou uma interpretação e ganhou muitos aplausos, foi a vez dos manequins pratas da casa e das convidadas, mostrando performances da moda atual na passarela. O lanche de confraternização foi servido logo em seguida. ■





Data especial

TRF DA 1ª REGIÃO COMEMORA SEU 27º ANIVERSÁRIO
COM UMA SESSÃO SOLENE

▼ JAIR CARDOSO/TS

A Constituição Federal de 1988 promoveu profundas modificações na estrutura da Justiça Federal brasileira, extinguindo o Tribunal Federal de Recursos e criando o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e cinco tribunais regionais federais com sedes em Brasília (TRF1), Rio de Janeiro (TRF2), São Paulo (TRF3), Porto Alegre (TRF4) e Recife (TRF5).

Os Tribunais Regionais Federais (art. 108 da CF/1988) processam e julgam os recursos provenientes das seções judiciárias a eles vinculados, bem como as ações de sua competência originária. A própria Constituição Federal, no art. 27, § 6º, do ADCT, se incumbiu de criar os cinco primeiros tribunais regionais, os únicos até hoje existentes.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região já nasceu com a maior jurisdição da Justiça Federal, sendo responsável por 13 estados e pelo Distrito Federal. No dia 30 de março de 1989 foram empossados 18 juízes federais para compor o órgão, quadro que foi ampliado no ano 2000 para 27 magistrados, diante da crescente demanda. Mais tarde, com a publicação da Emenda Regimental 1/2002, os integrantes da Corte passaram a ser chamados de desembargadores federais.

Este ano, o TRF1 comemorou 27 anos de instalação em sessão solene que reuniu, no dia 31 de março, na Sala de Sessões Plenárias do Tribunal, em Brasília, diversas autoridades, entre as quais ministros do Superior Tribunal de Justiça, membros da Corte, juízes federais, membros do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além de servidores, colaboradores e convidados.

A solenidade teve início com a execução do Hino Nacional Brasileiro pelo Coral *Habeas Cantus*, integrado por servidores do Poder Judiciário. Na sequência, o presidente do Tribunal, desembargador federal Cândido Ribeiro, abriu os trabalhos e concedeu a palavra ao presidente eleito para o biênio 2016-2018, desembargador federal Hilton Queiroz, convidado a falar em nome dos demais membros da Corte. Em discurso incisivo, o magistrado destacou o trabalho desenvolvido por membros e servidores do TRF1 para garantir a efetiva prestação jurisdicional à sociedade. Ele fez uso de metáforas para contextualizar a essência do Tribunal nos seguintes aspectos: o que sou? O que fui? O que pretendo?

“Sou o que me definem e asseguram as leis do País e, sobretudo, os artigos 92-III, 96-I, com suas alíneas, e 108 da Constituição Federal, que o descaso acintoso de alguns termina por envilecer, sem pejo de atirar para o lodo os fios de honestidade e de trabalho com que venho tecendo os anos de minha existência. Urge, pois, restaurar a consideração devida ao meu arcabouço legal”, disse o magistrado em referência às atribuições constitucionalmente designadas ao TRF1.

“Fui o trabalho de homens e mulheres que aqui mourejaram, ou ainda mourejam, alguns em instância superior, prestando jurisdição compatível e possível com a escassez de meu quadro, o agigantado de meu território e a vertiginosa expansão das demandas que me cabe resolver. Urge, pois, recompor a deferência a ser tributada para os que vêm edificando minha história”, falou o magistrado ao se referir ao dedicado trabalho

de membros e servidores no exercício da prestação jurisdicional.

Em resposta às constantes críticas feitas por “órgãos externos” à atuação do TRF1, o desembargador Hilton Queiroz declarou que dará continuidade ao trabalho dedicado que é realizado pelo órgão em busca da prestação jurisdicional de qualidade. “Pretendo continuar prestando bons serviços ao Brasil, com os acanhados meios de que disponho, serviços esses que, pela empáfia de alguns detratores, se aferram em desmerecer-me, não me rendem a lisonja dos elogios fáceis, sendo, portanto, incompatíveis com os princípios republicanos, tão pouco autorizam a leviandade dos juízos pejorativos que visam plantar a cizânia, semeando a discórdia. É que os bons serviços que venho prestando ao Brasil ao menos me tornam credor de respeito, como órgão integrante e atuante do Poder Judiciário Nacional, o que tem sido, nos últimos tempos, deliberadamente postergado”.

Hilton Queiroz ainda reforçou, ao mencionar que a jurisdição do Tribunal alcança quase 80% do território nacional, a necessidade de aumento do quadro de membros e de servidores do Tribunal. “O TRF1 vem prestando bons serviços à população brasileira com os escassos recursos de que dispõe. Tenho certeza de que nós, magistrados, e servidores, não mediremos esforços para que o Tribunal cumpra plenamente com suas atribuições”. E finalizou conclamando “os colegas e o corpo funcional do TRF a inscreverem em suas mentes, a preservarem em seus corações, esta mensagem de seu honrado Tribunal, dando cumprimento ao que ficou aqui registrado”.

Em nome do Ministério Público Federal (MPF), a procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, Raquel Branquinho, ressaltou “o absoluto preparo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cumprimento de seu dever constitucional”. Ela citou a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que a prisão de condenados deve ocorrer depois que a sentença for confirmada em um julgamento de segunda instância, e, sobre o tema, destacou que, “a partir dessa decisão histórica do STF, os tribunais regionais federais passam a ser os protagonistas da efetividade do direito penal”.

Em nome da classe da advocacia e representando o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o secretário-geral adjunto do CF/AOAB, Ibaneis Rocha, defendeu que para que a prestação jurisdicional seja adequada é imprescindível que haja recursos suficientes para tanto. “Como exigir que 27 desembargadores consigam atender à tamanha demanda oriunda da sociedade? Mesmo com a escassez de recursos, o TRF1 tem conseguido seguidos resultados impressionantes”.

Ele aproveitou a oportunidade para reforçar a importância dos magistrados e servidores do TRF1 para o País. “Quero

aqui reafirmar a cada desembargador e a cada servidor a importância de cada um de vocês. Tenho certeza de que o TRF1 continuará a exercer com eficiência suas atribuições para com a sociedade”.

A história – O primeiro presidente do TRF da 1ª Região foi o desembargador federal Alberto José Tavares Vieira da Silva, durante o biênio 1989-1991. Em sua gestão, foram nomeados os primeiros servidores do órgão: um oficial de justiça-avaliador, 103 auxiliares judiciários (atuais técnicos judiciários) e 57 atendentes judiciários (atuais auxiliares judiciários), todos oriundos de concurso público promovido pelo extinto Tribunal Federal de Recursos. Em 1990, tomou posse a segunda turma de técnicos judiciários, atualmente denominados de analistas judiciários. “Foi uma honra e um presente de Deus participar da montagem deste Tribunal. Para tanto, contei com a ajuda de um corpo administrativo único. Por isso, apelidei o TRF1 de ‘tribunal da boa vontade’. Sempre que volto aqui me sinto revigorado”, disse o ex-presidente do Tribunal, que integrou a mesa de honra da solenidade.

O desembargador federal aposentado Plauto Ribeiro também esteve presente à sessão solene em comemoração aos 27 anos do TRF1. Ele presidiu a Corte no biênio 1998-2000. “Nós conseguimos implementar um tribunal que começou do zero. Foi uma experiência muito interessante. E, hoje, felizmente, comemoramos 27 anos de história”, disse.

Outro ex-presidente que compareceu à solenidade foi o desembargador federal Tourinho Neto (biênio 2000-2002). “Quando tomei posse, nenhum dos magistrados se conhecia. Cada um veio de um estado. Aos poucos fomos construindo uma grande amizade. Foi uma maravilha trabalhar 24 anos no ‘tribunal da boa vontade’”, avaliou.

A solenidade comemorativa dos 27 anos do Tribunal contou, ainda, com a presença dos ministros do Superior Tribunal de Justiça Maria Isabel Gallotti, Reynaldo Fonseca e Vicente Leal de Araújo; da presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, deputada distrital Celina Leão; dos subprocuradores-gerais da República Julieta Albuquerque e Israel Pinheiro; do presidente do TRF da 4ª Região, desembargador federal Luiz Fernando Penteado; do defensor público-geral federal, Lúcio Ferreira Guedes; do representante do Comandante do Exército, coronel Carlos Eduardo Baião Mercês; do representante do Comandante da Marinha, capitão de Mar e Guerra Ivana Maria Napoli; do representante do Comandante da Aeronáutica, coronel-aviador Leopoldo José Lavers Hernandes; da representante da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), juíza federal Cândice Lavocat Galvão Jobim, e da representante da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região (Ajufjer), juíza federal Maria Cândida de Almeida. ■

Gestão processual eficiente

PRIMEIRA TURMA SUPERA CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL
COM ADOÇÃO DE MEDIDAS SIMPLES E AÇÕES PLANEJADAS

▼ THAINÁ SALVIATO

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região é composto por quatro Seções que, por sua vez, são integradas por duas Turmas cada uma. No Tribunal, são estabelecidas, de acordo com o Regimento Interno, quatro áreas de especialização em razão da matéria principal: previdência social, benefícios assistenciais e regime dos servidores públicos civis e militares; penal, improbidade administrativa e desapropriação; administrativo, civil e comercial; tributário, financeiro e conselhos profissionais.

A competência das seções e das respectivas turmas, salvo orientação expressa em contrário, é fixada de acordo com as matérias que compõem a correspondente área de especialização.

À 1ª Seção, formada pela 1ª e 2ª Turmas, cabe o processo e julgamento dos feitos relativos a servidores públicos civis e militares, exceto quando a matéria estiver prevista na competência de outra seção, e a benefícios assistenciais, previdenciários do regime geral da previdência social e de servidores públicos.

Essa competência material reflete uma intensa demanda processual nos órgãos da 1ª Seção. “A 1ª Seção lida com

matérias pesadas, como o Direito Previdenciário. Cada caso é um caso, e os magistrados precisam esmiuçar os processos, não há como, por exemplo, fazer um voto padrão para resolver processos de forma coletiva”, destaca o coordenador da Primeira Turma, Lilio da Silva Ramos.

O trabalho para atender à grande demanda da Turma é minucioso e exaustivo. Após o julgamento do processo pelo Colegiado, ele é devolvido pelo desembargador responsável para a Secretaria com o respectivo acórdão (relatório, voto e ementa) para inclusão das certidões de julgamento. Em seguida, ele passa para a fase de ordenação das peças (relatório, voto, certidão e ementa) e conferência, para se ter certeza de que todos os documentos estão presentes, e, em seguida, fazer a numeração das páginas. Estando tudo certo, a Secretaria monta lotes de mil processos e os encaminha para a publicação.

Todo esse procedimento leva em média três dias. Além dessas fases, é preciso atentar para os prazos processuais que também contribuem para a superlotação da Secretaria. “Um processo, quando é publicado, passa 15 dias aqui na

ANTES (fevereiro 2015)



FOTOS: CARLOS RODRIGUES

Secretaria para depois receber vista. Ao todo são 45 dias aqui, e em uma Secretaria do peso da que nós temos não tem como querer mandar tudo embora. Na última sessão da Turma foram julgados 1700 processos que, por sua vez, devem gerar cerca de 800 embargos, ou seja, 800 petições para juntar, além de certidão de julgamento, numeração, publicações, vista”, explica Lilio.

A rotina pesada da 1ª Turma, a crescente demanda processual e a equipe reduzida de 11 servidores da Secretaria do órgão Colegiado resultaram em uma sobrecarga que acabou estagnando o setor. Essa foi a situação encontrada pela atual presidente da Turma, desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas, ao assumir o comando do órgão julgador, composto, também, pelos desembargadores federais Jamil de Jesus Oliveira e Carlos Augusto Pires Brandão. “Quando assumi a Presidência da Turma, tínhamos aproximadamente 25 mil processos em tramitação ajustada e, nos três gabinetes, eram 90 mil processos. Um número assustador mesmo! Mas os membros da 1ª Turma e toda a equipe de servidores, estagiários e prestadores de serviço se uniram para um fim comum: acelerar ao máximo nossa capacidade de produção, independentemente de todas as dificuldades institucionais e de logística”, declarou a magistrada.

O esforço concentrado aliado ao apoio da Administração do TRF1 contribuíram para o alcance de resultados realmente expressivos. Só no ano de 2015 foram julgados pela 1ª Turma 45 mil processos, sendo 37 mil dos gabinetes e oito mil com o auxílio do Projeto Piloto de Aceleração de



Desembargadores federais integrantes da 1ª Turma Gilda Sigmaringa Seixas, Jamil de Jesus Oliveira e Carlos Augusto Pires Brandão

Julgamentos (PAJ), implementado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “É um número mesmo extraordinário, mas vale lembrar o mais importante: são 45 mil jurisdicionados atendidos”, ressaltou Gilda Sigmaringa.

O quadro era grave e já estava afetando a saúde dos servidores, que adoeciam e ficavam longos períodos de licença para cuidar dos problemas causados pelo excesso de trabalho e pelas condições ruins do ambiente, abar-



rotado de processos por todos os lados. “Tivemos muita gente adoecendo aqui, e uma das nossas colegas ficou muito tempo afastada, pois desenvolveu Lesão por Esforço Repetitivo (LER)”, conta Eugênio Freire Garcia, responsável pela Divisão de Processamento e Procedimentos Diversos da 1ª Turma (Dipod1).

Diante desse quadro, a presidente da Turma identificou a necessidade de mudanças urgentes e impactantes para reverter a situação do ambiente de trabalho, que havia se tornado inóspito e extremamente poluído. “Foi adotada uma gestão impactante, participativa e estratégica que consiste em acreditar na competência da equipe e em buscar metas ousadas, respeitando a individualidade e a qualificação de cada servidor, em um ambiente “clean” e com uma política de incentivo à carreira e à produtividade”, explicou a presidente da 1ª Turma.

Metodologia – Para sanear o fluxo de trabalho da 1ª Turma foi utilizado o conceito e alguns índices do chamado Balanced Scorecard (BSC), metodologia de medição e de gestão de desempenho desenvolvida pelos professores da Harvard Business School (HBS) Robert Kaplan e David Norton, em 1992. Foram estabelecidas metas e estratégias que permitiram o atendimento simultâneo das metas determinadas tanto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) quanto pelo CNJ.

Inicialmente, foi identificada a necessidade de organizar

e mapear toda a rotina de trabalho e os procedimentos utilizados para que, por exemplo, fosse possível manter a juntada de petições, a publicação de despachos, decisões e acórdãos dos três gabinetes em dia. “Tínhamos aqui 18 mil petições de documentos para verificar e identificar quais seriam os documentos a serem juntados nos ofícios, e não tínhamos condições de fazer esse trabalho”, lembrou o coordenador da Primeira Turma, Lilio da Silva Ramos.

Além disso, foram destacadas outras necessidades dentro do processo decisório e de execução da estratégia estabelecida dentro de cada uma das áreas existentes da Coordenadoria da 1ª Turma:

Gestão organizacional: alteração do leiaute da divisão que antes era poluído, desorganizado e impessoal e, hoje, está mais limpo e menos estressante. O acervo de processos físicos também precisou ser organizado, pois não havia nenhuma ordem de localização. Assim, foi feita uma triagem inicial dos processos para separar por tipo de procedimento/rotina (juntada, embargos e publicação). O espaço cedido pela 2ª Turma foi essencial nesse trabalho, pois proporcionou o melhor acondicionamento dos processos em novos armários que foram cedidos pelas 3ª e a 7ª Turmas e pela Coordenadoria de Recursos (Corec). Para reorganizar todo o acervo, foi utilizada a metodologia do 5S desenvolvida no Japão durante a reconstrução do país depois da Segunda Guerra.



Depois da Segunda Guerra Mundial, os japoneses receberam orientação de especialistas americanos para o controle da qualidade. O que os americanos faziam bem foi aperfeiçoado no Japão, formando-se o que ficou conhecido como Qualidade no Estilo Japonês, ou Total Quality Control (TQC - Controle da Qualidade Total). É o controle dos processos para assegurar o resultado final, entregando os produtos conforme a expectativa do cliente.

O papel do 5S é cuidar da base, facilitando o aprendizado e a prática de conceitos e ferramentas para a qualidade. Isso inclui cuidar dos ambientes, equipamentos, materiais, métodos, medidas e, especialmente, pessoas.

Seiri	Senso de Utilização
Seiton	Senso de Ordenação
Seisou	Senso de Limpeza
Seiketsu	Senso de Saúde
Shitsuke	Senso de Autodisciplina

Gestão processual: Identificadas todas as tarefas, mapeados toda a rotina e os procedimentos de trabalho e priorizadas as atividades mais urgentes, foi elaborado um quadro com as principais atribuições de cada integrante da equipe, além de aquelas determinadas pelo Regimento Interno. Além disso, foi iniciada a criação de um tutorial que contempla toda a rotina de trabalho e incentiva os estudos, a fim de capacitar todos os colaboradores lotados em todos os seguimentos para suprir eventuais necessidades de substituição.

Gestão de pessoal: Aqui foi adotada a política de incentivo, com a adequação do perfil dos servidores à matéria ou à atribuição que almejavam executar, respeitadas a individualidade, a qualificação, a experiência e as expectativas de cada um. Foi instituído também o pagamento de três meses de hora extra para as atividades de juntada de petições e outras tarefas urgentes, além de o estímulo à capacitação dos servidores. Tais medidas se alinham à Portaria nº 01, de 05 de agosto de 2015, que cria o Prêmio de Produtividade e Desempenho (PPD) e está sendo operacionalizada no TRF1.

Gestão de Dados: Hoje é realizado um acompanhamento constante dos dados e da estatística do gabinete, da Coordenadoria da Turma, do Tribunal, do CJF e do CNJ, a fim de controlar e criar subsídios para a gestão. Por meio

de gráficos constata-se a produtividade do gabinete, da Turma, da Seção e dos demais gabinetes, e, em um trabalho conjunto da equipe e da desembargadora Gilda Sigmaringa, são alteradas, mantidas ou flexibilizadas as estratégias para cumprir as metas e trocar informações e boas práticas.

Além de todos esses passos, também foi implementada na 1ª Turma a metodologia 5W2H, uma ferramenta utilizada para a elaboração de planos de ação muito usada em disciplinas como Gestão de Projetos, Análise de Negócios, Elaboração de Planos de Negócio e Planejamento Estratégico. A ferramenta baseia-se na elaboração de um questionário formado por sete perguntas, cujas letras iniciais das indagações em inglês dão origem à sigla:

- **O que** (What) deve ser feito? (a ação, em si);
- **Por que** (Why) esta ação deve ser realizada? (o objetivo);
- **Quem** (Who) deve realizar a ação? (os responsáveis);
- **Onde** (Where) a ação deve ser executada? (a localização);
- **Quando** (When) a ação deve ser realizada? (tempo ou condição);
- **Como** (How) deve ser realizada a ação? (modo, meios, método, etc);
- **Quanto** (How much) será o custo da ação a realizar? (custo, duração, intensidade, profundidade, nível de detalhamento, etc).

Unidade: 1ª Turma					
Responsável pelo P. A.: Lílio			Data de elaboração do P. A.: Abril/2015		
PLANO DE AÇÃO					
PORQUE FAZER (WHY) - META: Ambiente Organizado; Mapeamento de Rotinas; Juntada de Petições e Publicação em dia.					
WHAT	HOW	WHO	WHERE	WHEN	HOW MUCH
O QUE FAZER	COMO FAZER	QUEM FARÁ	ONDE	PRAZO	CUSTO/INVEST.
a. juntada das diversas petições que ainda não tinham sido juntadas;	Mapeamento de rotinas	Servidores Turma e Colaboradores TRF1	1ª Turma	1 ano	
b. a baixa de processos à origem, criando espaços nos armários; e					
c. conclusões dos processos e as respectivas remessas.					

Os conceitos da Análise SWOT também foram utilizados de forma complementar à ferramenta 5W2H. Nessa metodologia são analisados os pontos fortes e fracos e as oportunidades e ameaças de uma empresa ou instituição, considerando aspectos internos e externos.

O trabalho conseguiu resultados exitosos, mas a presidente da Turma destaca que se trata de um processo complexo, que envolve várias fases e demanda empenho, organização e colaboração: “Contamos com o comprometimento de toda a equipe da 1ª Turma (foto) e fizemos um mutirão com o apoio de vários segmentos do TRF1, como das Coordenadorias da 2ª, da 3ª e da 7ª Turmas; a Coordenadoria das Seções; de servidores da Secretaria Judiciária (Secju); da Coordenadoria dos Juizados Especiais (Cojef) e alguns voluntários que abraçaram a nossa causa”.

Hoje, após a implementação desse trabalho de organização e gestão, a 1ª Turma conseguiu uma significativa redução do estoque processual, além da conquista de um ambiente de trabalho mais limpo, saudável e confortável e da melhoria significativa da qualidade de vida de magis-



CARLOS RODRIGUES

trados, servidores, prestadores de serviço e estagiários que integram a equipe.

Atualmente, o setor conta com cerca de oito mil processos físicos e pouco mais de quatro mil processos digitais, todos em tramitação e nenhum parado. “O sentimento é de missão cumprida: ambiente organizado; publicação e juntada em dia, com a notória baixa de petições e documentos – de 18.000 para 4.000; servidores mais motivados e excelência no atendimento aos jurisdicionados!”, concluiu a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas.

DEPOIS (março 2016)



FOTOS: CARLOS RODRIGUES



DESCENTRALIZAÇÃO

Iniciativas inovadoras da Administração do Tribunal também foram essenciais para que a 1ª Turma conseguisse vencer o acúmulo de processos. A criação das Câmaras Regionais Previdenciárias (CRPs) em Minas Gerais (Belo Horizonte, Juiz de Fora e Uberlândia) e na Bahia (Salvador) contribuiu significativamente para a redução do acervo do órgão. Juntas, as Câmaras acumularam, desde 2015, um acervo de 218.298 processos em tramitação e, até o dia 6 de abril de 2015, atingiram a marca de 139.693 processos concluídos.

Outra ação que gerou resultados positivos foi a chegada do PAJ, implantado no Tribunal pelo CNJ no final de 2015 com a meta de julgar, pelo menos, 80% dos recursos que ingressaram na 1ª Seção antes de 2012 – sobretudo aqueles que tratam de questões previdenciárias. A previsão era que o PAJ terminasse no dia 18 de dezembro de 2015, mas o CNJ determinou a sua prorrogação até 30 de junho de 2016. Os resultados do Projeto são positivos, pois até o final do mês de março já foram julgados mais de 7.800 processos.

“A iniciativa da ministra Nancy Andrighi, do CNJ, em implantar o Projeto veio ao encontro aos anseios de todos os desembargadores integrantes da 1ª Turma, uma vez que com o apoio dela e dos prestimosos desembargadores e servidores que a auxiliaram e dos juízes federais convocados para compor o PAJ tivemos resultados extremamente positivos, como acima relatados. Privilegiamos, mais uma vez, o atendimento ao nosso jurisdicionado hipossuficiente, compartilhamos boas práticas de gestão e tivemos a valiosa colaboração de todos os envolvidos. O jurisdicionado agradece!”, comemorou a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas. ■





De bem com o Leão

INSTITUÍDO EM 1924, O IMPOSTO DE RENDA ESTÁ ENTRE OS CAMPEÕES DE ARRECAÇÃO DO PAÍS E AINDA CAUSA INSEGURANÇA AOS CONTRIBUINTES NA HORA DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO ANUAL

▼ THAINÁ SALVIATO

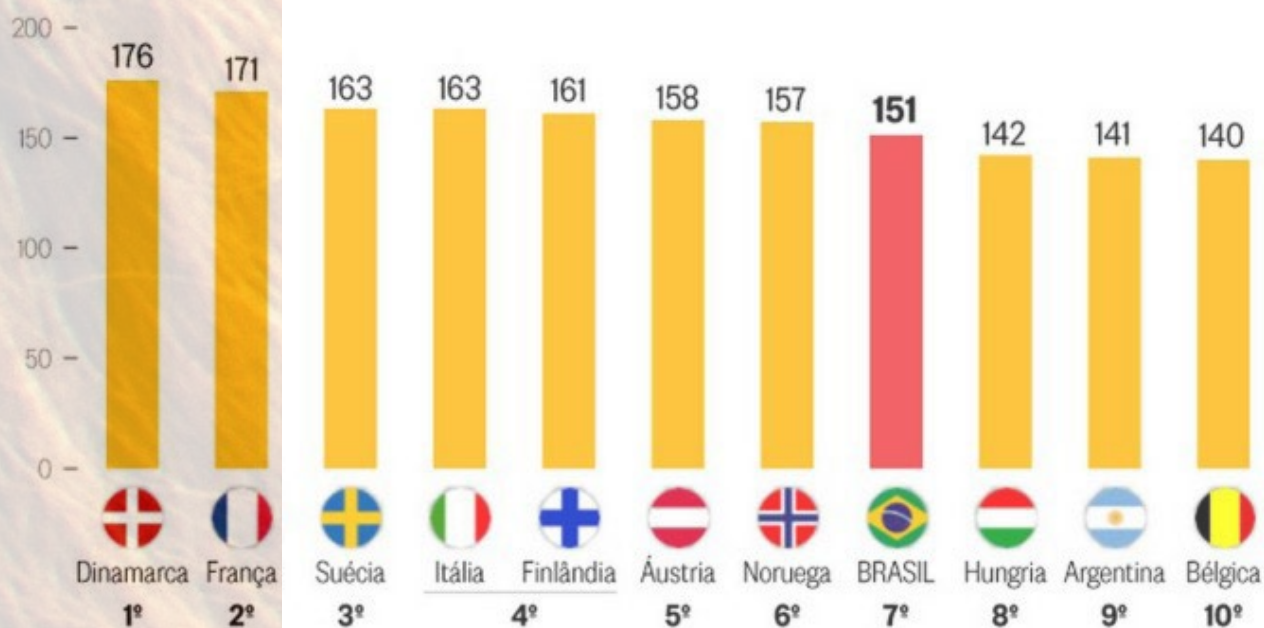
Em 2015, um estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) reuniu os 30 países com a maior carga tributária e relacionou o recolhimento de impostos aos benefícios recebidos pela população, utilizando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) como referência. O levantamento mostrou que o brasileiro trabalha 151 dias por ano só para pagar impostos.

Entre todos os impostos arrecadados no Brasil, o mais conhecido e temido é o imposto de renda. Historiadores acreditam que o imposto de renda tenha surgido em 1799, na Inglaterra. No final do século XVIII, o país estava ameaçado por Napoleão Bonaparte e precisava levantar recursos para financiar a guerra. O primeiro-ministro inglês William Pitt conseguiu instituir um imposto sobre a renda que vigoraria enquanto durasse a guerra. Com a derrota de Napoleão, em 1815, a cobrança foi suspensa, sendo retomada em 1842.

No Brasil, a primeira norma a dispor sobre o imposto de renda foi a Lei nº 317/1843, editada durante o reinado de D. Pedro II. Já em tempos republicanos, Rui Barbosa, primeiro-ministro da Fazenda da República, foi defensor do imposto de renda sob a alegação de que o sistema tributário brasileiro estava concentrado na tributação indireta.

NO BATENTE

O BRASILEIRO TRABALHA 151 DIAS APENAS PARA PAGAR OS SEUS IMPOSTOS. VEJA O RANKING



Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT)

Então, a Assembleia Constituinte de 1891 discutiu a introdução do imposto, mas a proposta não obteve sucesso. Foi apenas em 1923, sob o comando do engenheiro e especialista em questões tributárias Francisco Tito de Souza Reis, que o governo iniciou efetivos estudos para elaborar o regulamento e organizar o sistema arrecadador do imposto de renda, que seria implementado em 1924.

Em 1943, o imposto de renda superou o imposto sobre consumo e atingiu, pela primeira vez, o posto de tributo com maior volume de arrecadação. Até o ano de 1978, permaneceu, junto com o imposto de consumo e o imposto sobre produtos industrializados, entre os tributos federais de maior arrecadação e, desde 1979, está entre os tributos de competência da União que mais arrecadam. *

O histórico revela as origens da atual declaração de imposto de renda, tarefa anual obrigatória para milhares de brasileiros. Em 2016, o prazo para que todos apresentem o documento vai até o dia 29 de abril. Até o dia 28 de março a Receita já havia registrado em seus sistemas o recebimento de mais de 5.070.085 declarações, de um total esperado de R\$ 28,5 milhões até o final do prazo para entrega, no dia 29 de abril.

Apesar de obrigatória para grande parte da população, muita gente não sabe bem como realizar o preenchimento da declaração e acaba contratando os serviços de um contador. Quem se arrisca a fazer sozinho, muitas vezes comete erros que fazem o contribuinte cair na temida 'malha fina'.

Mas não é preciso ter tanto medo do famoso Leão, pelo menos na hora do preenchimento da declaração. A Receita Federal lançou, em 2015, um extenso manual contendo perguntas e respostas sobre o imposto de renda da pessoa física. O material mostra que, com atenção a determinados pontos, o contribuinte pode apresentar sua declaração com tranquilidade e evitar a 'malha fina'.

No Brasil, a apresentação da Declaração de Ajuste Anual é obrigatória para sete grupos de contribuintes:

- Quem recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 26.816,55 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);
- Quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do

Você sabia que...

⇒ **Mesmo quando o plano de saúde reembolsa parte das despesas médicas, o contribuinte deve declarar o valor integral pago, e o valor devolvido pelo plano deve ser informado no campo "Parcela não dedutível/ Valor reembolsado";**

⇒ **Quem faz investimentos em renda fixa deve declará-los. Se o investimento é feito há mais de oito anos e nunca foi declarado, o contribuinte deverá fazer declaração retificadora para corrigir as declarações de, pelo menos, cinco anos anteriores;**

imposto ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

- Aos que desempenham atividade rural:
 - Obtiveram receita bruta em valor superior a R\$ 134.082,75 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
 - Pretendam compensar, no ano-calendário de 2014 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2014.
- Quem teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nesta condição se encontrava em 31 de dezembro; ou
- Quem optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



IRPF 2016

Imposto sobre a Renda
da Pessoa Física

INTERNET

⇒ **A Receita Federal concede para pessoas acima de 65 anos de idade uma dedução de R\$ 1.787,77 por mês (dado de 2015), proveniente de rendimentos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), plano complementar privado ou pensões, além de a prioridade no recebimento da restituição.**

*Fonte: "História do Imposto de Renda no Brasil – um enfoque da pessoa física (1922-2013)".

Antes de iniciar o preenchimento da declaração é importante reunir alguns documentos que serão essenciais para essa tarefa: declaração de rendimentos fornecida pela empresa ou órgão em que o contribuinte trabalha; saldos de aplicações financeiras; recibos de despesas médicas; comprovantes de gastos com instrução. De posse desses documentos, já fica mais fácil esclarecer a primeira dúvida que aparece na hora de escolher o tipo de formulário a ser preenchido: o simplificado ou o completo? Para quem não tem muitas despesas para deduzir, o simplificado é o mais indicado, mas quem tem muitos gastos com saúde, educação e dependentes, por exemplo, deve optar pelo formulário completo.

Despesas dedutíveis – é aqui que muita gente acaba cometendo erros e caindo na 'malha fina', pois a cada ano a Receita Federal está aumentando os critérios de conferência das despesas deduzidas, principalmente quanto aos gastos com saúde. Por isso, é importante guardar todos os recibos. De acordo com o Manual da Receita, podem ser deduzidas:

- Despesas médicas previstas na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, pagas para tratamento do contribuinte,

de seus dependentes, e de alimentandos em virtude de decisão judicial;

- Despesas com pensão alimentícia fixada por decisão judicial ou acordo homologado judicialmente;
- Dentista (tratamentos sem fins estéticos);
- Psicólogo ou psiquiatra;
- Fisioterapia;
- Próteses com fins de saúde e cadeiras de rodas;
- Plano de saúde;
- Gastos com instrução (matrícula e mensalidade) nos ensinos fundamental, médio e superior;
- Despesas com previdência privada somente na modalidade PGBL;
- INSS recolhido em virtude de contratação de empregado doméstico;
- Reforma de imóvel e despesas com corretagem de imóvel alugado.

Por outro lado, existe uma série de despesas que muitos contribuintes incluem como dedutíveis e, na verdade, não o são. É o caso das despesas com aluguel de imóveis; cursos de idiomas e preparatórios; doações para entidades filantrópicas (exceto as feitas a fundos municipais, estaduais e federais dos direitos da criança, do adolescente e dos idosos); financiamento de veículo ou imóvel; tratamentos e próteses para fins estéticos; lentes de contato e óculos de grau; aparelho auditivo; exame de DNA; vacinas; gastos com nutricionistas e veterinários e despesas com material escolar.

A legislação tributária também estabelece regras quanto à inclusão de dependentes, podendo ser declarados nessa condição:

- Companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- Filho(a) ou enteado(a) até os 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- Filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até os 24 anos de idade;
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até os 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais,

com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;

- Pais, avós e bisavós que, em 2014, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 21.453,24;
- Menor pobre até os 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- A pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Na hora de declarar os dependentes, muitos pais separados têm dúvidas sobre como incluir seus filhos. Nesses casos, a orientação é que o responsável pelo pagamento

da pensão declare essa despesa, que poderá ser abatida integralmente do imposto devido. Já a pessoa que detém a guarda dos filhos deve declará-los como dependentes e indicar que recebe a pensão, além de também poder informar gastos com saúde e instrução.

Cálculo do imposto – De acordo com o Regulamento do Imposto de Renda – Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e o Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 – a base de cálculo do imposto devido é a diferença entre a soma dos rendimentos recebidos durante o ano-calendário (exceto os isentos, não tributáveis, tributáveis exclusivamente na fonte ou sujeitos à tributação definitiva) e as deduções permitidas pela legislação, de acordo com a seguinte tabela:

Base de cálculo em R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto em R\$
até 21.453,24	-	-
de 21.453,25 até 32.151,48	7,5	1.608,99
de 32.151,49 até 42.869,16	15	4.020,35
de 42.869,17 até 53.565,72	22,5	7.235,54
acima de 53.565,72	27,5	9.913,83

(Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011)



Com essas informações o contribuinte já pode fazer o *download* do programa gerador da Declaração do IRPF 2016 no *site* da Receita Federal na internet (www.receita.fazenda.gov.br) e preencher o seu formulário com tranquilidade. No mesmo endereço eletrônico também é possível encontrar o manual completo de perguntas e respostas sobre o imposto de renda de pessoa física, que pode ser acessado e baixado gratuitamente. ■



ESTUDOS INDICAM QUE ZIKA CHEGOU À AMÉRICA DO SUL ANTES DA COPA DO MUNDO

Washington, Estados Unidos - O zika chegou à América do Sul no segundo semestre de 2013, mais de um ano e meio antes de serem reportados os primeiros casos de infecção no Brasil, revela o sequenciamento do genoma de vários vírus.

O vírus responsável pelo surto no Brasil é parecido com o da Polinésia Francesa, conforme aponta uma pesquisa publicada no mês de março na revista Science.



INTERNET

Dois estudos anteriores datavam a chegada do vírus ao Brasil em 2014, perto da época em que foi realizada a Copa do Mundo de Futebol.

Segundo os pesquisadores, esse trabalho pode ajudar a entender melhor a evolução e a epidemiologia do zika.

Os genomas sequenciados pertencem a 23 mostras do vírus tomadas na Tailândia, na Polinésia Francesa e vinte na América do Sul (nove delas no Brasil e o restante na Colômbia, Martinica e Guatemala).

Correio Braziliense

24/março/2016

CÂMARA AUTORIZA PÍLULA DO CÂNCER MESMO SEM REGISTRO DA ANVISA

Uma nova esperança para os pacientes que lutam contra o câncer: a Câmara dos Deputados autorizou, no dia 8 de março, a produção e o uso da fosfoetanolamina sintética, conhecida como "Pílula do Câncer", antes mesmo do término dos estudos que permitem à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) dar o aval de eficácia e segurança para o registro do produto como medicamento.

A votação do projeto mobilizou deputados da base aliada e da oposição. O deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), por exemplo, é um dos principais defensores da distribuição da fosfoetanolamina. A aprovação, assinada por 26 deputados, se baseou no direito à autonomia de os pacientes decidirem se querem ou não se expor a uma substância ainda sem validação sanitária. Para obter a "pílula do câncer", as pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna deverão assinar um termo de consentimento e responsabilidade. E, mesmo assim, continuarão tendo direito aos métodos tradicionais de tratamento da doença.

Em outubro do ano passado, a substância supostamente anticancerígena, pesquisada há 20 anos pelo Instituto de Química da USP de São Carlos, foi proibida pela Justiça por falta de registro sanitário - para o desespero dos pacientes que contavam com ela como alternativa aos tratamentos tradicionais. Com a liberação, a "pílula do câncer" poderá ser produzida, comercializada e prescrita. Mas até então, o projeto não oferece detalhes sobre a produção da fosfoetanolamina. A decisão da Câmara vai ao encontro do parágrafo único da Lei nº 6.360 de 1976, que confere única e exclusivamente ao Ministério da Saúde a atribuição do registro, da aprovação e da permissão do uso de medicamentos. A partir de agora, o texto segue para aprovação no Senado.

Super Interessante

09/março/2016



INTERNET





A IGUALDADE - FORMAL E MATERIAL - NAS DEMANDAS REPETITIVAS SOBRE DIREITOS SOCIAIS¹

A Constituição Federal de 1988 confere prioridade aos valores da igualdade e da dignidade humanas, tendo como premissa a diminuição das desigualdades sociais a partir da distribuição igualitária de bens públicos e da igualdade de oportunidade, o que é assegurado pelos direitos fundamentais sociais. Esses valores são a base de todo o sistema de justiça brasileiro e devem ser resguardados pelas instituições que compõem a República Federativa do Brasil.

A América Latina, conforme o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), mantém-se como a região do mundo com maior desigualdade de renda, e o Brasil aparece como o quarto país mais desigual da América Latina, apesar das melhorias nesse setor na última década.³ Há um grande paradoxo nessa classificação internacional, pois o Brasil é a sétima economia do mundo.⁴

Além de alterações na legislação e de políticas públicas que possam vir a modificar esse quadro, constata-se que o sistema de reforço das desigualdades pode ser interrompido pelo direito, mediante a ativação de mecanismos de correção. Sem embargos, produzem-se desigualdades racionais legitimadas pela ordem jurídica.⁵

Devido a várias crises econômicas e sociais, cada vez mais a população brasileira busca o Judiciário para receber prestações positivas. Assim, as demandas sobre direitos sociais que têm por fundamento uma ação ou omissão administrativa de alcance geral são bons exemplos do potencial de multiplicação de demandas, fenômeno em que tem sido posta em cheque a igualdade formal e material e que tem acarretado o ajuizamento de milhares de ações

relacionadas a saúde, educação, questões previdenciárias, etc. Muitas dessas matérias são, contudo, próprias de políticas públicas e têm sido enfrentadas de forma individual pelo Poder Judiciário, gerando uma espiral de desigualdade no trato de questões de interesse público, reforçando assim, no sistema de justiça, a desigualdade estrutural da sociedade brasileira.

O sistema judicial contemporâneo tem de enfrentar o maior volume de processos de sua história, apesar da melhoria de produtividade dos magistrados. As taxas de congestionamento só crescem, o que significa dizer que há um número alto de processos pendentes de julgamento. No último relatório relativo a 2014, apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil atingiu a marca de 100 milhões de processos em tramitação, sendo que o estoque é de 70,8 milhões de processos, acrescido de 28,9 milhões de casos novos.⁶

Esse acervo processual gigantesco possui a característica peculiar de englobar em seu conteúdo os chamados *repeat player*⁷ ou litigantes habituais. Não é possível quantificar com exatidão o número de processos em que há presença do Poder Público nesse contexto, mas estima-se que o percentual seja em torno de 51%, o que demonstra uma litigiosidade habitual, sem sombra de dúvida.

Neste contexto, passou-se a estudar os seguintes pontos: como o Judiciário e a Administração Pública podem atuar para não fragmentar a igualdade de acesso aos bens públicos?; é possível a construção da igualdade – formal e material – a partir de mecanismos procedimentais e proces-

1. Trata-se de resumo da tese de doutorado defendida dia 19.02.2016 na Universidade Federal Fluminense.

3. EXAME.COM [website]. Brasil é 4º país mais desigual da América Latina, aponta ONU. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/brasil-e-4o-pais-mais-desigual-da-america-latina-aponta-onu>>. Acesso em 5 jun. 2014.

4. Brasil é 7º maior economia, e China deve passar EUA logo, diz Banco Mundial. UOL ECONOMIA [website]. Disponível em: <<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/04/30/ranking-do-banco-mundial-traz-brasil-como-a-7-maior-economia-do-mundo.htm>>. Acesso em 8 jun. 2014.

5. GIORGI, Raffale de. Modelos jurídicos de la igualdad y de la equidad. In: MONTEROS, Javier Espinoza de los; ORDÓÑEZ, Jorge (Coord.). Los Derechos Sociales en el Estado Constitucional. Trad. do italiano de Javier Espinoza e Monteros S. e Juan Carlos Barrios Lira. Valência: Tirant ló Blanch, 2013.

6. CARDOSO, Maurício. Brasil atinge a marca de 100 milhões de processos em tramitação na Justiça. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-set-15/brasil-atinge-marca-100-milhoes-processos-tramitacao>>. Acesso em 1º out. 2015.

7. SALLES, Carlos Alberto de. Processo civil e interesse público. In: SALLES, C. A. (Org.). Processo civil e interesse público: o processo como instrumento de defesa social. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2003. p. 66-67, citando GALANTER, Marc. Adjudication, litigation, and related phenomena. In: LIPSON, Leon; WHEELER, Stanton. Law and social sciences. New York: Russel Sage Foundation, 1986.

suais nas searas administrativa e judicial quando presentes questões atreladas aos direitos fundamentais sociais materializadas em demandas repetitivas?; como construir a igualdade de todos perante a lei de forma justa?

Assim, o escopo da tese consistiu em apresentar instrumentos processuais e procedimentais que pudessem construir a igualdade formal e material nas demandas repetitivas por direitos sociais. Como premissa básica, defendeu-se a interdependência entre a seara administrativa e a judicial, a partir de procedimentos administrativos e judiciais que buscassem a universalização dos bens públicos.

Buscou-se ultrapassar a racionalidade individualista, nascedouro das demandas repetitivas, enfrentando as distorções dos processos administrativo e judicial que acarretam a exclusão das minorias.

Para delinear essas assertivas, o trabalho foi dividido em cinco partes específicas. Na primeira parte, estudou-se a teoria da igualdade e na segunda, foram avaliados os direitos fundamentais sociais e sua função na diminuição das desigualdades sociais.

Na terceira parte, foram elaboradas proposições para a construção da igualdade relacionada aos direitos fundamentais sociais na seara extrajudicial, demonstrando a existência das demandas repetitivas decorrentes de ações ou omissões da Administração. Quanto ao processo extrajudicial, destacou-se a interdependência entre a seara administrativa e a judicial a partir do dever constitucional de transformação da igualdade jurídica em igualdade social; a necessidade de um devido processo legal administrativo prévio; a participação popular na realização das políticas públicas e a possibilidade da extensão dos efeitos de decisão judicial favorável na seara administrativa.

Na quarta parte, analisou-se o controle da Administração Pública por meio do Poder Judiciário a partir dos seguintes tópicos: sistema de uniformização, processo coletivo e incidente de resolução de demandas repetitivas no novo CPC; mínimo existencial e reserva do possível; controle difuso e concentrado das omissões administrativas e legislativas relacionadas aos direitos fundamentais sociais; controle das políticas públicas, orçamento e omissões inconstitucionais e perspectivas de *lege ferenda*.

A partir daí, ressaltou-se a necessidade de serem observadas as preliminares administrativas da lide na seara judi-

cial, ou seja, há impossibilidade de desconsiderar-se toda a elaboração lógica do requerimento, do procedimento e do processo administrativos no momento da judicialização, sob pena de adentrar-se numa espiral de repetição de etapas, deixando de observar as atribuições dos poderes que compõem a complexa estrutura estatal.

Nesse aspecto, defende-se que é indispensável que o devido processo legal administrativo prévio não se apresente como mera etapa burocrática, mas que seja realizado dentro de uma Administração estruturada e por autoridades independentes, significa dizer: que possam transformar a igualdade jurídica em igualdade social.

Na quinta parte, foi apresentada uma pesquisa realizada no ano de 2015 com a 171 (cento e setenta e um) magistrados brasileiros recém-ingressos no Poder Judiciário, com o objetivo de promover, a partir de questionamentos prévios e reflexões em grupo, proposições relacionadas ao escopo do trabalho.

Não foi objetivo da pesquisa abarcar toda a realidade social, ou adentrar no campo da política e das escolhas realizadas pela sociedade via participação eleitoral legítima – à exceção da função contramajoritária da justiça no que toca à proteção da dignidade humana –, mas apontar caminhos procedimentais e processuais no espaço de aplicação do direito – Administração Pública e Poder Judiciário – para a construção da igualdade.

Apesar de o problema da igualdade entre os homens possuir “fronteiras que se perdem nas lindes da metafísica”, cabe ao sistema de justiça construí-la por meio de suas instituições e, para isso, são necessários instrumentos processuais e procedimentais interdependentes.

Nessa ampla moldura teórica fundada em um fenômeno social da atualidade, o condutor do pensamento da tese procurou apontar caminhos para efetivar a igualdade em realidade, resgatando-a do mundo ficcional jurídico por meio da análise e proposição de instrumentos processuais e procedimentais interdependentes a serem combinados dentro das searas judicial e administrativa. ■

*Juíza Federal em Belo Horizonte, Mestre em Justiça Administrativa, Doutora em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense, Formadora da ENFAM e Pesquisadora junto a UFF e UFMG.

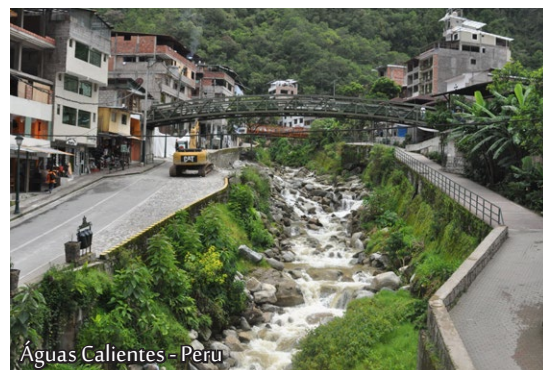
POR AÍ



Em busca do Rally Dakar

NESTA EDIÇÃO DE POR AÍ, EUVALDO PINHO RETRATA SUA MAIS RECENTE AVENTURA PELA AMÉRICA DO SUL. EM BUSCA DO RALLY DAKAR, NOSSO CORRESPONDENTE E SUA COMITIVA PERCORRERAM CIDADES DO PERU, CHILE, BOLÍVIA, ARGENTINA E PARAGUAI ATÉ RETORNAR ÀS TERRAS BRASILEIRAS POR FOZ DO IGUAÇU. CONFIRA!

▼ EUVALDO PINHO*/TS



Comboio





Rally Dakar



Estradas chilenas

Mais uma expedição pela América do Sul em meu currículo. Desta feita pelo Peru, Chile Bolívia, Argentina e Paraguai e também em busca do mais famoso e perigoso rally do mundo, o Dakar. Esta é a aventura que passo a dividir com vocês, meus leitores.

Essa expedição – realizada de 15/12/2015 a 28/01/2016, com oito veículos 4x4, 28 pessoas, dentre as quais nove crianças – saiu do Brasil pelo Acre em direção ao Peru, com destaque para Cuzco, onde passamos o Natal e onde interpretei prazerosamente o personagem de Papai Noel.

Visitamos e curtimos muito as ruínas de Pisac, Ollantaytambo e Machu Picchu, além de o Vale Sagrado e da cidade de Puno, às margens do Lago Titicaca. O Peru é um país tradicionalmente religioso e com muitas iguarias gastronômicas, como a sopa 'crioula' e a de *quinua*, e a salada de *palta* (abacate), além de possuir um povo por demais hospitaleiro, que nos recebeu a contento.

Em seguida, chegamos ao Chile pela cidade portuária de Arica, localizada à beira do Oceano Pacífico, com praias cheias de pedras e extremamente povoadas nesta época do ano, o verão. Lá passamos um *réveillon sui generis*, com nossas viaturas adesivadas para a expedição, chamando a atenção de todos por onde passávamos e autorizadas pela séria e competente polícia chilena a



Emoções



Lago Titicaca - Peru

estacionar na praça principal da cidade, lugar em que aconteceu a tradicional queima de fogos da passagem de ano. O povo chileno, com roupas cheias de paetês e de lantejoulas, praticamente acampava na praça e nas ruas circunvizinhas com mesas, cadeiras e uma pequena ceia regada a champanhe, acompanhada por banda de música que embalou o povão pela madrugada adentro.

A parada seguinte foi em Iquique, maior porto livre da América do Sul, onde nos esbaldamos nas compras no complexo Zofri, e as crianças foram presenteadas com a novidade do momento, o "skate elétrico", enquanto nós saboreávamos um belo pescado regado ao famoso vinho chileno.

Saciados, partimos em busca do Rally Dakar, optando em não irmos para a Bolívia, e sim direto para a Argentina, onde tínhamos a certeza de que no dia 10/01 a competição estaria em Salta, parada para manutenção dos veículos e descanso dos pilotos. Em nossos dez minutos de fama, ao nos aproximarmos desta cidade, fomos confundidos com os carros de apoio do Rally, enquanto os transeuntes e apreciadores do evento nos saudavam, nos fotografavam e nos aplaudiam à beira da estrada.



Catedral de Cusco



Vale da Lua - Chile



Lagunas altiplánicas



Pueblo Machuca



Ruta 5 - chilena

Estacionamos nossas viaturas devidamente adesivadas, atraindo a atenção de todos, e aguardamos a passagem dos monstros do maior *rally* da face da terra. Primeiro as motos, depois os quadriciclos, seguidos dos carros e protótipos e, por fim, os caminhões. Para mim, um piloto baiano, estar participando como espectador, naquele evento foi a glória. No dia seguinte fomos visitar o parque fechado do *rally* e comprar adesivos, camisas, lanternas, etc. Tudo devidamente documentado.

Para brindarmos toda a euforia, partimos de Salta em direção a Cafayate, onde começamos a transitar na Rota dos Vinhos, degustando um belo bife de chorizo, regado a um bom vinho Torrontes Barricado, inebriados com a beleza e as cores de suas 'artesanias'.

Findamos a parte internacional em Foz do Iguaçu, mas não sem antes passarmos pelo *duty-free* Argentino, em Puerto Iguazu, além de uma passagem pelo Paraguai para mais algumas aquisições, pois ninguém é de ferro com tantas tentações. ■

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista
Fotos e legendas do autor



Vale da Lua - Chile



Ruínas de Pisac

O perigo da OBESIDADE

CONSIDERADA UMA DOENÇA EPIDÊMICA GLOBAL, A OBESIDADE ATINGE TAMBÉM AS CRIANÇAS. OS CUIDADOS PARA PREVENI-LA DEVEM COMEÇAR DESDE CEDO.

▼ ABGAIL MELO/ TS

A falta de tempo para fazer atividade física, hábitos alimentares ruins e fatores biológicos podem causar vários problemas na saúde, entre eles a obesidade, considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos principais problemas de saúde da atualidade. O Ministério da Saúde informa que o índice de obesidade está estável no País, mas o número de brasileiros acima do peso é cada vez maior.

A edição de 2014 da pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas (Vigitel) alerta que o excesso de peso já atinge 52,5% da população adulta do Brasil. Nove anos atrás, essa taxa era de 43% – evidenciando um crescimento de 23% no período de 2006 a 2014. Também preocupa a proporção de pessoas com mais de 18 anos com obesidade, que atingiu os 17,9%, ainda que este percentual não tenha sofrido alteração nos últimos anos. Os quilos a mais na balança são fatores de risco para doenças crônicas como as do coração, a hipertensão e o diabetes, que respondem por 72% dos óbitos no País.

Segundo a nutricionista Aparecida Santana, mestranda em Nutrição Humana pela Universidade de Brasília (UnB), a obesidade é caracterizada pelo acúmulo excessivo de gordura corporal no indivíduo, pode ser considerada uma doença, e a sua prevalência já atinge proporções epidêmicas. Uma pessoa é considerada obesa quando o índice de massa corporal (IMC) está acima de 30. De acordo com a OMS, o peso ideal é quando o IMC está menor de 24,90. De 25 a 29,90 se define o excesso de peso.

Conforme o Ministério da Saúde, entre os homens e as mulheres brasileiros, são eles que registram os maiores percentuais. O índice de excesso de peso na população masculina chega a 56,5% contra 49,1% entre elas, embora não exista uma diferença significativa entre os dois sexos quando o assunto é obesidade. Em relação à idade, os jovens (18 a 24 anos) são os que registram as melhores taxas, com 38% pesando acima do ideal, enquanto as pessoas de 45 a 64 anos ultrapassam 61%.

A pesquisa demonstra, ainda, que as pessoas com menor escolaridade, de 0 a 8 anos de estudo, registram a maior índice (58,9%), enquanto 45% do grupo que estudou 12 anos ou mais está acima do peso. O impacto da escolaridade é ainda maior entre as mulheres, em que o índice entre as mais escolarizadas é ainda menor, 36,1%. As mesmas diferenças se repetem com os dados de obesidade. O índice é maior entre os que estudaram por até 8 anos (22,7%) e menor entre os que estudaram 12 anos ou mais (12,3%).

O quadro é preocupante, e a nutricionista Santana explica as causas da obesidade e as consequências dela no corpo. “Sua etiologia é complexa e multifatorial, ela resulta de interferência do ambiente, estilos de vida, influência genética, disfunções endócrinas, fatores emocionais e pode gerar a incapacidade funcional e o desgaste de articulações, o que reduz a qualidade de vida do indivíduo, podendo provocar algumas doenças como a Síndrome Metabólica que é causada por hipertensão arterial, dislipidemia, hiperglicemia e aumento da insulina”.

A pesquisa demonstra, ainda, que as pessoas com menor escolaridade, de 0 a 8 anos de estudo, registram a maior índice (58,9%), enquanto 45% do grupo que estudou 12 anos ou mais está acima do peso. O impacto da escolaridade é ainda maior entre as mulheres, em que o índice entre as mais escolarizadas é ainda menor, 36,1%. As mesmas diferenças se repetem com os dados de obesidade. O índice é maior entre os que estudaram por até 8 anos (22,7%) e menor entre os que estudaram 12 anos ou mais (12,3%).

O quadro é preocupante, e a nutricionista Santana explica as causas da obesidade e as consequências dela no corpo. “Sua etiologia é complexa e multifatorial, ela resulta de interferência do ambiente, estilos de vida, influência genética, disfunções endócrinas, fatores emocionais e pode gerar a incapacidade funcional e o desgaste de articulações, o que reduz a qualidade de vida do indivíduo, podendo provocar algumas doenças como a Síndrome Metabólica que é causada por hipertensão arterial, dislipidemia, hiperglicemia e aumento da insulina”.

Obesidade infantil – A Constituição Federal, no artigo 227, assegura a proteção integral à criança e ao adolescente. De acordo com a Carta Magna, “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, com dignidade”.

Para evitar que as crianças se tornem adultos obesos ou com excesso de peso, os pais devem ficar alerta, principalmente nos primeiros anos de vida. O Ministério da Saúde adverte que a alimentação saudável deve começar desde a infância. Durante o período da amamentação, por exemplo, a dieta materna



ARQUIVO PESSOAL

imprime ao bebê o contato com aromas e sabores diferentes, facilitando a experiência da criança com novos alimentos.

Conforme um relatório da Comissão pelo Fim da Obesidade Infantil da Organização Mundial da Saúde, ao menos 41 milhões de crianças

menores de cinco anos são obesos ou apresentam sobrepeso, sendo que o maior aumento é em países de renda baixa e média. A prevalência de sobrepeso entre menores de cinco anos aumentou de 4,8% para 6,1% entre 1990 e 2014, passando de 31 milhões para 41 milhões de crianças afetadas durante esse período.

A OMS esclarece que muitas crianças estão crescendo hoje em ambientes que incentivam o ganho de peso e a obesidade, estimuladas pela comercialização de alimentos pouco saudáveis e bebidas não alcoólicas.

A questão é importante e integra a agenda de discussões de agências especializadas no mundo inteiro, como o

•OBESIDADE INFANTIL•
CRIANÇA GORDINHA
NÃO É SINÔNIMO
DE CRIANÇA SAUDÁVEL.
UMA EM CADA TRÊS CRIANÇAS
DE 5 A 9 ANOS
ESTÁ ACIMA DO PESO
RECOMENDADO
PELA ORGANIZAÇÃO
MUNDIAL DE SAÚDE.

FONTE: PESQUISA DE
ORÇAMENTOS FAMILIARES
EM PARCERIA COM O
IBGE E MINISTÉRIO DA SAÚDE

#saúde nasredes blog.saude.gov.br

SUS + f /minsaude

Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), responsável pela instituição do Dia Mundial da Infância, celebrado no dia 21 de março. A data foi instituída pelo Unicef com o objetivo de lembrar a importância da primeira fase da vida para o desenvolvimento das crianças e mostrar aos adultos o impacto fundamental na formação dos pequenos como indivíduos – considerando a situação social, psicológica e econômica.

Mudanças necessárias – Em outubro de 2014, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estabeleceu um Plano de Ação para Prevenção da Obesidade em Crianças e Adolescentes. Nele, constam os critérios para definir o quanto é muito açúcar, sal e gordura em alimentos e bebidas. Essas regras ajudarão os governos a implementar medidas como a restrição ou proibição da comercialização de alimentos pouco saudáveis para crianças e definir padrões para as refeições servidas e vendidas em escolas.

Esses critérios também deverão apoiar a definição de políticas para rótulos destinados a advertir consumidores de alimentos ou bebidas que contêm excesso de açúcar, sal ou gordura, a taxação de produtos pouco saudáveis, como refrigerantes adoçados com açúcar, a modificação dos subsídios agrícolas e programas sociais para estimular a produção e o consumo de alimentos frescos e integrais.

O modelo classifica os alimentos de acordo com os seguintes critérios:

- Excesso de açúcares livres, se as calorias provenientes de açúcares livres são iguais ou superiores a 10% do total de calorias;

- Excesso de gordura total, se as calorias totais fornecidas por gorduras são iguais ou superiores a 30% do total de calorias;

- Excesso de gorduras saturadas, se as calorias fornecidas pelas gorduras saturadas são iguais ou superiores a 10% do total de calorias;

- Excesso de gorduras trans, se as calorias provenientes de ácidos graxos *trans* são maiores ou iguais a 1% do total de calorias;

- Excesso de sódio, se a relação da quantidade de sódio (miligramas) e calorias é igual ou maior do que 1:1.

A Lei nº 5.146, de 2013, determina a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil e de ensino fundamental e médio das redes pública e privada do Distrito Federal. A norma proíbe as cantinas escolares e qualquer outro comércio de alimentos dentro do ambiente de vender balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, refrigerantes e sucos artificiais, salgadinhos industrializados, frituras em geral, pipoca industrializada e alimentos industrializados cujo percentual de calorias provenientes de gordura saturada ultrapasse 10% das calorias totais. Exige, ainda, que a cantina ofereça pelo menos uma variedade de fruta da estação *in natura* – inteira, em pedaços ou na forma de suco.

Em uma escola particular de Brasília/DF, que recebe estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, a orientadora educacional Lis Andrea Filgueira afirma que já era adotado um padrão de alimentação saudável



PROFORME

Uma dieta equilibrada e nutritiva deve ter cinco características

1 ADEQUAÇÃO:

Ser apropriada às diferentes fases, às condições de vida, às atividades, às circunstâncias fisiológicas e de doenças.

2 QUALIDADE:

Conter variedade de alimentos que satisfaça a todas as necessidades do corpo. Os alimentos devem ser nutritivos e não apenas conterem calorias vazias.

3 QUANTIDADE:

Ser suficiente para atender ao organismo em todas as suas necessidades.

4 HARMONIA:

Ter o equilíbrio entre os nutrientes em relação à quantidade e à qualidade.

5 VARIEDADE:

Fornecer uma ampla seleção de alimentos diariamente, pois os alimentos são diferentes, apresentando diversos nutrientes.

antes de a lei ser implementada, mas que agora a atenção é redobrada. “Nosso objetivo é que as crianças não tenham somente a educação acadêmica, mas, também, uma alimentação saudável. Nós orientamos os pais e as crianças quanto às recomendações de alimentação da instituição”.

O incentivo aos hábitos alimentares adequados não se restringe somente à hora do lanche, mas também é o tema tratado em sala de aula. “A orientação da alimentação dentro da escola é que não tenha consumo de refrigerantes, docinhos, sucos de caixinha, salgadinhos e outros alimentos que têm gorduras, sal, açúcar. E no dia de comemoração de aniversários dos alunos as regras permanecem, que nem brigadeiro ou bolo de chocolate entre nos lanches de aniversários no colégio”, explica a orientadora.

Na cantina da escola são vendidos salgados assados, sanduiche natural, salada de frutas, frutas cortadas, sucos da polpa ou da fruta, água de coco, biscoitos e salgados integrais, bolos sem coberturas e almoço. O gerente da cantina, Luiz Cesar Alves Santos, menciona que conta com uma nutricionista para orientar as refeições, variar os lanches e tornar mais saudável a alimentação oferecida pelo estabelecimento.

A orientadora Lis Andrea ressalta que a escola tem crianças diabéticas e com intolerância à lactose. Por esses motivos, os funcionários da instituição são orientados quanto aos cuidados de que aquelas crianças necessitam. “Temos um cuidado com elas também, e toda a nossa equipe tem essa atenção, desde o porteiro até o rapaz que vende alimentos na cantina. Para as crianças que precisam



FOTOS: PROPRIAS

Salada de frutas, frutas cortadas, sucos da polpa ou da fruta, água de coco, biscoitos e salgados integrais são algumas das opções de lanche saudável



Na alimentação existe uma pirâmide alimentar com objetivo de orientar as pessoas para uma dieta mais saudável (imagem ao lado). Esse guia alimentar é indicado para a população acima de dois anos de idade.

Fonte: www.sonutricao.com.br



INTERNET

de insulina, temos uma enfermeira que acompanha essas crianças”, afirmou Lis.

Sem exageros – Na hora de montar a lancheira das crianças é importante que os alimentos sejam saudáveis e coloridos, conforme recomenda a nutricionista Aparecida Santana. “Suco natural de frutas sem açúcar armazenado em garrafa térmica, sanduíche natural, bolacha salgada e frutas variadas para a criança não enjoar, sempre diversificando o cardápio. Para os adolescentes, existem algumas opções como salgado assado integral, suco de frutas sem açúcar e salada de frutas”.

A nutricionista ressalta ainda que nas refeições, tanto para os adultos como para as crianças, é importante sempre ter uma proteína, uma porção de proteína vegetal (feijão, grão-de-bico, soja, lentilha), carboidrato e vegetais crus e cozidos. É fundamental também evitar alimentos processados e ingerir sempre alimentos naturais e sem conservantes.

A recomendação é procurar um profissional na área de nutrição para ajudar a manter uma vida saudável, consumin-

do alimentos que façam bem para o corpo. Vale ressaltar que a nutrição também é considerada uma das áreas da saúde. No Brasil, o dia 31 de março é comemorado o Dia Nacional da Nutrição. A data foi criada com a intenção de lembrar o quanto é importante uma alimentação saudável para manter o bom funcionamento do organismo.

A Nutrição é a área responsável para cuidar dos alimentos ingeridos, prescreve dietas com a finalidade de equilibrar o balanço energético e o nutricional do organismo.

A nutricionista Aparecida Santana ressalta que a escolha do tratamento para combater a obesidade, seja em crianças ou adultos, deve sempre estar relacionada à gravidade do problema e à presença de complicações associadas. O tratamento exige mudança de estilo de vida, e isso inclui mudança nos hábitos alimentares e prática de atividade física. Em muitos casos se faz necessária a associação de fármacos para a obtenção de melhores resultados. A obesidade não tratada traz algumas consequências como diabetes, hipertensão e colesterol alto. ■

Produtos processados



IMAGENS INTERNET



Hortaliças como cenoura, pepino, ervilha, palmito, cebola e couve-flor conservadas em salmoura ou em solução de sal e vinagre; extrato ou concentrados de tomate (com sal ou açúcares); frutas em calda e frutas cristalizadas; carne seca e toucinho; sardinha e atum enlatados; outras carnes ou peixes salgados, defumados ou curados; queijos, pães e produtos panificados em geral.

Doces ou salgadinhos de pacote, biscoitos, sorvete, balas e guloseimas em geral; refrigerantes e refrescos; sucos adoçados e bebidas “energéticas”; cereais matinais açucarados; bolos, misturas para bolo e barras de cereais; bebidas lácteas e iogurtes adoçados e aromatizados; sopas, macarrão e temperos “instantâneos” enlatados, de pacote ou desidratados; pratos pré-preparados ou semiprontos, incluindo massas, pizza, pratos à base de carne, peixe ou hortaliças, hambúrguer, salsicha e outros embutidos, carne de aves e peixes empanada ou do tipo nuggets e outros pratos feitos de subprodutos animais.

Produtos ultraprocessados



BAHIA

Justiça Federal em Eunápolis condena União e município de Porto Seguro por lesão ao patrimônio artístico e cultural

▀ POR LUIZ CARLOS GOULART - SJBA

O juiz federal da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA, Alex Schramm de Rocha, em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra um restaurante, a União e o Município de Porto Seguro, condenou os réus a pagarem, cada um, indenização de R\$ 30 mil por danos morais coletivos por atos considerados lesivos ao meio ambiente de Porto Seguro e ao seu patrimônio artístico e cultural.

Os acusados deverão ainda, solidariamente, providenciar, no prazo de 90 dias, a demolição do restaurante, removendo todos os entulhos daí decorrentes, reconstituindo e recuperando as condições originais da área, sob pena de multa diária de mil reais para a hipótese de descumprimento da ordem, autorizando ainda o MPF a demolir o empreendimento e a recuperar a área por conta própria, caso os requeridos não o façam no prazo estabelecido.

O restaurante foi instalado sem autorização da União em área de praia/terreno de Marinha, local de preservação permanente e de domínio público, além de ser Zona de Valor Paisagístico, dentro da faixa de 60 metros da preamar máxima.

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o impacto da instalação irregular do restaurante causou supressão da vegetação nativa gerando alteração do meio natural portador de valor histórico, paisagístico e arqueológico; desrespeito aos critérios de precariedade, provisoriedade, transitoriedade e removibilidade exigidos nas construções de barracas de praia; ocupação privativa de área de domínio público, com colocação de cercas que impedem o livre deslocamento; modificação do meio natural como moldura do cenário do quadro histórico que importa preservar, e inadequação estética gerada pela desconsideração do volume do adensamento e do padrão edilício adotados em barracas de praia.

Segundo a sentença, "o município de Porto Seguro não poderia, ignorando as regras sobre licenciamento ambiental e sem participação das autoridades competentes, conceder autorização para o funcionamento de barracas de praia ou empreendimentos similares em suas praias".

O juiz afirmou que "não se pode admitir que a exploração econômica, conforme tem ocorrido na orla de Porto Seguro, prevaleça sobre a preservação do ambiente natural e cultural, que se constitui em bem da maior importância para a própria sobrevivência humana e manutenção da memória nacional, cabendo também à União a fiscalização sobre área de sua propriedade, assegurando sua integridade em face de eventuais danos ambientais". ■

Processos nºs: 2009.33.10.000999-5, 813-74.2010.4.01.3310 e 812-89.2010.4.01.3310

DISTRITO FEDERAL

14ª Vara Federal amplia licença-gestante para mãe de bebê que nasceu prematuro

▼ POR ALINE ALBERNAZ - SJDF

O juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, deferiu, no dia 11 de março, o pedido de antecipação da tutela em favor de Fabiana Ramos da Luz Coelho, parte autora, e determinou que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) amplie a licença-gestante da demandante por mais 84 dias, sem lhe descontar qualquer verba remuneratória pertinente aos dias em que seu bebê esteve internado na UTI Neonatal.

Em sua decisão, o magistrado destaca que apesar de a Lei nº 11.770/2008 não prever a hipótese de prorrogação do prazo de licença-maternidade para o caso de nascimento de bebê prematuro, observa-se pelo disposto do art. 227, da Constituição Federal, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar. "A licença-gestante tem por escopo proporcionar um período mínimo de convivência entre a mãe e o seu filho, necessário ao pleno desenvolvimento dos laços familiares e da saúde e bem-estar do bebê, o que, na hipótese dos autos, foi reduzido pelas razões médicas alheias à vontade da parte autora", trecho da sentença.

Waldemar Cláudio registrou, ainda, que "existe notícia de um Projeto de Emenda à Constituição (nº 99/2015) destinado a estender o benefício da licença-gestante em caso de nascimento prematuro à quantidade de dias de internação do recém-nascido". ■

Processo nº: 69874-67.2015.4.01.3400/DF.



INTERNET

TRF1

Estado de Minas Gerais é condenado a indenizar comunidades quilombolas por ação truculenta da Polícia Militar

▼ POR JAIR CARDOSO - TRF1

A 5ª Turma do TRF da 1ª Região condenou o estado de Minas Gerais a indenizar em R\$ 4,5 milhões, a título de danos morais coletivos, as comunidades quilombolas “Povo Gorutubano”, “Brejo dos Crioulos” e “Lapinha”. A decisão foi tomada depois da análise de recurso apresentado pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Fundação Cultural Palmares contra sentença, do Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros (MG), que havia julgado improcedente o pedido.

O MPF e a Fundação ajuizaram ação civil pública contra o estado de Minas Gerais requerendo a condenação do ente federativo em virtude das supostas ações abusivas praticadas por integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais contra as citadas comunidades quilombolas no trato de conflitos fundiários. Segundo os autores, “os abusos cometidos pela polícia ultrapassaram a esfera individual de suas vítimas, atingindo as comunidades quilombolas, coletivamente consideradas”.

O Juízo de primeiro grau, ao analisar a demanda, reconheceu que a atuação da Polícia Militar em dois dos três episódios narrados na peça inicial “se deu às margens da lei”, mediante a realização de prisão ilegal, uso indevido de algemas e exposição pública. No entanto, o juiz ponderou que, diferentemente do que alegado pelos autores, “os danos causados não teriam ultrapassado a esfera jurídica individual dos quilombolas envolvidos”, razão pela qual não concedeu a indenização pleiteada.

MPF e Fundação Cultural Palmares recorreram ao TRF1 ao argumento de que, em decorrência das ações violentas narradas na inicial, as comunidades atingidas “se viram inibidas e vilipendiadas no exercício do seu legítimo direito à posse de terras”. Sustentaram que ficou amplamente comprovada nos episódios narrados a atuação ilegal e abusiva dos agentes da Polícia Militar de Minas Gerais, do que resultou a ocorrência de danos morais no seio das respectivas comunidades.

Decisão – O Colegiado concordou com as alegações trazidas pelos recorrentes. “Na hipótese dos autos, comprovados o nexo de causalidade e o evento danoso, resultantes do uso injustificado de força policial excessiva, com o intuito de intimidar e de inibir, à margem da lei, a sua atuação, na defesa do exercício do seu direito à posse de terras, resta caracterizado o dano moral coletivo, do que resulta o dever de indenizar”, afirmou o relator, desembargador federal Souza Prudente, em seu voto.

O magistrado explicou que para a fixação do valor da indenização por danos morais coletivos inexistente parâmetro legal definido, devendo ser quantificado segundo os critérios de proporcionalidade, de moderação e de razoabilidade. “Dessa forma, reputa-se razoável, na espécie, a fixação do valor da indenização por danos morais no montante de R\$ 4,5 milhões em favor das comunidades quilombolas descritas nos autos”, finalizou o relator.

A decisão foi unânime. ■

Processo nº: 0008595-96.2010.4.01.3807/MG



O talento das mulheres do Judiciário

▼ ABGAIL MELO/ TS

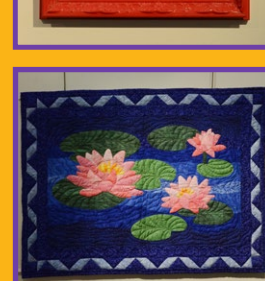
alguns anos que eu tenho a responsabilidade de organizar e coordenar os eventos culturais aqui no Tribunal; e como eu já conheço o público que gosta de arte, eu consigo avaliar o que é apreciado por eles e saber o que vai atrair a atenção das pessoas”.

Luciana Phaelante Casales, diretora do Núcleo Judiciário da Seção Judiciária do Distrito Federal, também foi uma das expositoras. Ela acredita que é muito importante que o artista tenha a oportunidade de expor o seu talento e avalia a oportunidade como incentivo para outras pessoas. “Ser mulher é bem especial, temos uma tripla jornada, pois trabalhamos fora, trabalhamos em casa e também somos artistas. Mas, quando é o momento de ser artista é a hora da terapia, da alegria, pois é quando colocamos a nossa emoção pra fora. Conciliar trabalho, vida pessoal e arte não é fácil, mas a arte traz tranquilidade e bem-estar”, declarou.

No período de 7 a 18 de março, o Espaço Cultural do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, recebeu uma mostra de talentos artísticos das servidoras do Tribunal e de outros órgãos do Judiciário. A exposição “As Belas Artes das Mulheres do Judiciário” foi composta por trabalhos de pinturas em tela, aquarelas, fotos, porcelanas, trabalhos em *patchwork*, desenhos em nanquim e mandalas.

A servidora da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (Asrep) Nádja Caminha, além de idealizadora e organizadora da exposição, também expôs sua arte em *patchwork* e em ponto de cruz durante a mostra. Para ela, apreciar a arte é muito importante: “Gosto muito da arte, e ela faz um efeito em mim como se fosse uma terapia, um momento de reflexão. Já há





A exposição contou com trabalhos de 14 artistas. Mais informações sobre os trabalhos expostos podem ser obtidas com a Asrep, pelos telefones (61) 3314-5607/5585, e com as artistas relacionadas a seguir:

- Anne Jacqueline Soares de Sales (TSE/CJF – Fotografia): Anne.sales@cjf.jus.br / (61) 3022-7346;
- Vanessa de Carvalho Vaz (TSE – Fotografia): vanessacvaz@gmail.com / vanessa.vaz@tse.jus.br / (61) 8282-8244, 3030-8513;
- Sílvia Mara Medeiros Lima (TJDFT- Óleo sobre tela): Silvia.medeiros@tjdft.jus.br / (61) 3103-6049, 9265-7267;
- Juliana Nonaka Aravechia (TRF1 – Fotografia): (61) 9161-4332;
- Luciana Phaelante Casales (SJDF – Aquarelas): (61) 3221-634, 8422-5644;
- Paula Ilha (TST – Pastel seco): Paula.ilha@tst.jus.br / (61) 3043-4364, 8114-1322;
- Francita Gusmão da Silva (TJDFT – Porcelana): francita.silva@tjdft.jus.br / (61) 9222-9055;

- Renata Leitão (TRF da 1ª Região – Patchwork)/ 3314-3831;
- Cristina Berquó (TRF da 1ª Região – Mandala)/ 3314-5640;
- Nadja Caminha (TRF da 1ª Região – Patchwork)/ 3314-5885;
- Giovana Nogueira (TRF da 1ª Região – Obras em nanquim): giovana.nogueira@trf1.jus.br / (61) 8270-7155, 3314-5335/5337;
- Alda Silva (STJ – Fotografia): (61) 9261-0859;
- Polyana Bettini de Paiva Lima (STJ – Lápis de cor e nanquim): (61) 9957-6711, 3319-9897;
- Ana Gabriela Galasso Magela (Desenho em papel colorido): 8362-8178, 9619-2838. ■



O que fazer com seu lixo eletrônico?

Quem não tem algum equipamento eletrônico como um computador obsoleto, um monitor CRT, teclados, *mouses*, aquela impressora matricial ou aqueles CDs e/ou DVDs que não “rodam” mais, assim como os antigos videocassetes e até mesmo os DVDs *players* que compramos e um ano após, assim que termina a garantia, de repente não ligam mais! Pois bem, esses, assim como os outros, são seu lixo eletrônico. E o que fazer com eles? Alguns não valem a pena mandar para o conserto e outros não valem a pena nem doar.

Assim, surge na área da Tecnologia da Informação (TI) a *TI Verde*, que pode apresentar uma das principais ferramentas quanto à sustentabilidade do planeta. Abordando algumas iniciativas, tais como a produção de aparelhos eletrônicos de menor consumo energético, a reciclagem desses equipamentos e a redução ou a eliminação dos componentes químicos de determinados materiais eletrônicos. Algumas das práticas sustentáveis da *TI Verde* podem ainda ser executadas pela sociedade como, por exemplo, o descarte correto desses equipamentos, a aquisição de produtos eletrônicos que consumam menos energia e o controle da energia residencial.

Esses resíduos (lixo eletrônico), se não dispostos corretamente ou reciclados, representam grave risco ao meio ambiente e à saúde pública. Então, tanto em casa como no trabalho ou na escola/faculdade devemos ter a preocupação quanto ao que fazer com esse lixo que, com o passar do tempo, só tende a crescer, o que nos leva à conclusão de que muito lixo eletrônico será gerado a curtíssimo prazo.

Há várias maneiras de se evoluir com tecnologia de maneira sustentável, dentre elas, demonstrar métodos de como se pode reduzir o lixo tecnológico de forma correta no meio ambiente e mostrar a consequência do crescimento excessivo da tecnologia em questão da “saúde” do planeta. Cresce também essa compreensão na sociedade, mas, de fato, falta ainda conscientização do usuário doméstico de que a *TI Verde* pode ser praticada em casa, com pequenas mudanças de comportamento e ações.

Enquanto não houver uma fiscalização, uma lei e uma conscientização, esses fatores precisam estar em sintonia para que o problema seja equacionado e transformado em oportunidade de negócio em que todos os atores envolvidos ganharão. Para que isso aconteça, precisamos: promover a indústria de reciclagem ambientalmente correta; desenvolver campanhas de educação ambiental, alertando a população sobre o problema e apontando alternativas – parcerias precisam ser desenvolvidas, nesse caso, com organizações não governamentais (ONGs) que trabalhem com projetos de inclusão digital, visando ao reuso de equipamentos, aumentando a vida útil e o reaproveitamento dos aparelhos. ■

*Téc. Judiciário – especialidade em Informática Nutec-DF



De março

DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Uma homenagem para todas as mulheres que com força, sabedoria e delicadeza conquistam seu espaço e quebram paradigmas!



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ASCOM

Assessoria de Comunicação Social



JUSTIÇA FEDERAL

Praça dos Tribunais Superiores
SAS, Quadra 2, Bloco A
CEP: 70070-900
Brasília - Distrito Federal
primeiraregiaomrevista@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br